



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela [Portaria n.º 45, de 22 de abril de 2020](#), torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa de engenharia e/ou de arquitetura para prestação de serviços de manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações dos fóruns e cartórios eleitorais, bem como nos almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e polos temporários, do interior do estado da Bahia.

Esta licitação, autorizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo nº 0137508-02.2020.6.05.8000, será regida pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 10.024/2019 e 8.538/2015, pela Instrução Normativa/MPOG nº 03/2018 e pelas condições constantes neste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dia: 14.12.2020

Hora: 13:30 (horário de Brasília/DF)

Pregoeiro: Gilson Soares da Conceição

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras (Comprasnet-SIASG)

Código UASG: 70013

ADJUDICAÇÃO: Maior desconto sobre os valores da tabela SINAPI, por item.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

NOTA IMPORTANTE. As licitantes deverão prestar especial atenção às disposições constantes da **Seção XVI**, deste Edital, que tratam das penalidades a serem aplicadas às licitantes que cometerem atos ilícitos na Licitação ou durante a execução do Contrato. Conforme Acórdão 754/2015, do Tribunal de Contas da União, o gestor público poderá ser responsabilizado, penal e administrativamente, pela omissão na aplicação de sanções aos licitantes que pratiquem atos ilícitos na licitação ou na execução do contrato,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

tais como não manter a proposta, não encaminhar documento de habilitação ou encaminhar documentação falsa etc.

Despesa e recursos orçamentários

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 3.190.219,13** (três milhões, cento e noventa mil duzentos e dezenove reais e treze centavos), conforme orçamento estimativo e valor(es) máximo(s) admitido(s) para contratação, constantes do Anexo II deste Edital.

A despesa correrá à conta de recursos consignados ao TRE-BA no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia”, Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39.16 “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”

Anexos

I – Termo de Referência

A – Locais para Prestação dos Serviços

B – Detalhamento dos Equipamentos que Compõem os Sistemas das Edificações

C – Equipamentos, Aparelhos e Ferramentas Básicas

D – Valor Adotado para BDI

E – Especificação dos Serviços Periódicos

F – Serviços Eventuais

G – Modelos de Relatórios

H – Modelo da Proposta

I – Composições de Preços das Visitas

J – Composição do Valor Médio de Deslocamento

K – Termo de Autorização para Faturamento

L - Estimativas de Custo por Região, com Base nos Valores Médios Gastos nos Contratos Vigentes em 2019, por Tipo de Imóvel e com BDI de 29,06%

II - Orçamento Estimativo/Valor(es) Máximo(s) Admitido(s) para Contratação

III – Minuta do Contrato



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou de arquitetura para prestação de serviço de manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações dos fóruns e cartórios eleitorais, bem como nos almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e polos temporários, do interior do estado da Bahia, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

1.2. Havendo divergência entre as descrições do CATSER/CATMAT e as constantes neste Edital (Anexo I), prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as **licitantes** que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas, por meio do sítio www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico Comprasnet-SIASG.

2.3. O credenciamento da licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**.

2.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a **licitante** deverá manifestar, em campo próprio do Sistema, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

2.5. Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.

2.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.7. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

- a)** empresário e sociedade empresária ou simples suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o TRE-BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário e sociedade empresária ou simples declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- c) empresário e sociedade empresária ou simples impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - d) empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - e) empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - f) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - f.1)** Considera-se “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de sociedade empresária ou simples em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - h) empresário e sociedade empresária ou simples cuja inscrição, contrato social ou estatuto indique objeto que não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - i) empresário e sociedade empresária ou simples que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência;
 - i.1)** As entidades em recuperação judicial poderão participar desta licitação quando amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão TCU nº 8.274/2011 – 2ª Câmara) e art. 58 da Lei nº 11.101/2005 (Lei de falências).
 - j) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - k) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.9.** Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
 - b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

SECÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A **licitante** deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.gov.br/compras (Comprasnet-SIASG), observado o seguinte:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da **licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A **licitante** responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. A etapa de que trata a condição acima será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

4.1.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.1.3. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

4.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar, nesse momento, a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o percentual de desconto sobre os valores da tabela SINAPI**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no **Anexo I** deste Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.2.2. A licitação será realizada por item, correspondendo cada item à execução dos serviços em uma das seis regiões territoriais discriminadas no Anexo A do Termo de Referência. As licitantes poderão apresentar propostas para mais de um item.

4.2.3. Os valores máximos para os serviços por região foram estimados com base nos gastos realizados em 2019, conforme Anexo L do Termo de Referência, incluídos materiais e peças, **SEM A INCIDÊNCIA DO DESCONTO, E COM BDI DE 29,06%** (utilizando-se como base o ISS de Salvador). Baseados nesses parâmetros, temos os seguintes valores estimados para os serviços, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses da contratação:

- a. Região 1 – R\$ 944.263,48
 - b. Região 2 – R\$ 514.847,96
 - c. Região 3 – R\$ 348.546,48
 - d. Região 4 – R\$ 372.767,52
 - e. Região 5 – R\$ 588.098,32
 - f. Região 6 – R\$ 456.211,88
- TOTAL: R\$ 3.224.735,64**

4.2.4. Os descontos mínimos admitidos e os valores máximos estimados para esta contratação, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual, são, respectivamente, os seguintes, conforme Orçamento Estimativo constante no Anexo II deste Edital:

- a) para o ITEM 1 – 1,0089% – R\$ 934.736,80**
 - b) para o ITEM 2 – 0,8922% – R\$ 510.254,49**
 - c) para o ITEM 3 – 0,7249% – R\$ 346.019,87**
 - d) para o ITEM 4 – 0,7249% – R\$ 370.065,33**
 - e) para o ITEM 5 – 1,1096 % – R\$ 581.572,78**
 - f) para o ITEM 6 – 1,8943 % – R\$ 447.569,86**
- TOTAL: R\$ 3.190.219,13**

4.2.5. No valor da proposta deverão estar inclusos todos os demais custos relacionados com manutenção, remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o fornecimento de transporte, uniforme e treinamento dos empregados envolvidos na execução do serviço e todos os demais custos diretos e indiretos.

4.2.6. As empresas licitantes, na elaboração de suas propostas, devem seguir as orientações do tópico 7 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

4.3. A licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.5. Nessa etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.

4.5.1 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, a licitante fica liberada dos compromissos assumidos.

4.8. A celebração do contrato após vencido o prazo estabelecido na **condição 4.6** importa em prorrogação da validade da proposta.

4.9. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I do Edital.

SUBSEÇÃO I – DA VISTORIA PRÉVIA

4.10 As licitantes interessadas **poderão** realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, proceder a medições e verificar as instalações e equipamentos e consultar os projetos dos fóruns eleitorais, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias para a formulação da sua proposta de preços.

4.10.1. Cópias dos projetos dos Fóruns Eleitorais poderão ser obtidas pela licitante, junto a este Tribunal, cabendo ao interessado o fornecimento de meio magnético gravável para tal fim. Poderão ser obtidas, também, no sítio na internet deste Tribunal, no seguinte endereço: <http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-1/editais-das-licitacoes-2020>.

4.10.2. A vistoria poderá ser agendada e as cópias de projetos poderão ser solicitadas junto à Seção de Manutenção dos Cartórios do Interior, por meio dos telefones (71) 3373-7314/7363, das 13h30 às 18h30, de segunda a quinta-feira, e das 8 às 12h30, às sextas-feiras, ou pelo e-mail **semai@tre-ba.jus.br**.

4.10.3. A realização da vistoria é facultativa, não se consubstanciando em condição para a apresentação de proposta, ficando as licitantes, contudo, cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o **Pregoeiro** abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.gov.br/compras (Comprasnet-SIASG).
- 5.2.** A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3.** As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 5.4.** A **licitante** deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

- 6.1.** Após a abertura da sessão, o **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante**, importará a desclassificação da proposta.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2.** Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a)** as **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
 - b)** a **licitante** somente poderá oferecer desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - c)** lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.
- 7.3.** Durante a sessão pública deste pregão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

7.5. Nesta fase, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível. Caso a **licitante** não concorde com a exclusão do lance, poderá encaminhá-lo novamente.

7.6. No caso de desconexão com o **Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **licitantes** para a recepção dos lances, retornando o **Pregoeiro**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras (Comprasnet-SIASG).

SUBSEÇÃO I – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO

7.8. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa “aberto e fechado”, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

7.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.10. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

- a)** O autor da oferta de maior desconto e os autores das ofertas com descontos até dez por cento inferiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- b)** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.11. Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas a e b da condição 7.10**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.12. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das **alíneas a e b da condição 7.10**, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.13. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto na **condição 7.12**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate para ME/EPPs, previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do direito de preferência estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos da **condição 8.1**,

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SUBSEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.3. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empatada a proposta dessas empresas que for igual ou até 5% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

- a) classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista na **condição 8.3**;
- b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta dentre as classificadas na forma na **condição 8.3, “a”**, para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente um último desconto, obrigatoriamente superior ao da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;
- c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da **condição 8.3, “b”**, ou não ocorrendo a regularização fiscal e trabalhista conforme o disposto na **condição 11.16**, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da **condição 8.3, “a”**, para o exercício do mesmo direito.

8.4. Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista na **condição 8.3 e suas alíneas**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Finalizada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** deverá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, observado, ainda, o valor estimado para a contratação e as disposições constantes das **condições 10.7 a 10.9** deste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

9.3. **Se necessário**, a licitante terá o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à sua adequação à especificação do objeto licitado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, constantes, respectivamente, do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e do Anexo II (Orçamento Estimativo/Valor(es) Máximo(s) Admitido(s) para Contratação).

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com desconto inferior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

10.7. Se o desconto constante da proposta mais bem classificada for inferior ao estimado para a contratação, o **Pregoeiro** negociará com a **licitante**, com vista à obtenção de maior desconto. **A presente análise será feita após a fase de lances.**

10.8. Ocorrendo a situação descrita na **condição 10.7** e caso a **licitante** não aceite aumentar o seu desconto, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

10.9. O desconto proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

10.10. Havendo aceitação da proposta, o **Pregoeiro** irá avaliar as condições de habilitação da **licitante**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema, devendo ser atendidas às seguintes exigências de habilitação:

11.1.1. Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo, quanto a este, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

11.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, **para as licitantes que tiverem sua regularidade atestada pelos dados do SICAF.**

OBS. As declarações de que tratam as **condições 11.1.1 e 11.1.2** deverão ser apresentadas por meio do campo próprio no sistema, disponível quando do envio da proposta.

11.1.3. Habilitação jurídica:

- a) comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.1.4. Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/2014;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Municipais, ou certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente.

11.1.5. Regularidade trabalhista:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.6. Qualificação econômico-financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

- a.1)** As entidades em recuperação judicial poderão participar desta licitação quando amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão TCU nº 8.274/2011 – 2ª Câmara) e art. 58 da Lei nº 11.101/2005 (Lei de falências).

11.1.7. Qualificação técnica:

- a)** Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região a que estiver vinculada a Empresa;

- a.1)** Caso a Empresa seja de outra praça, deverá apresentar, até a assinatura do contrato, o registro no CREA-BA, de acordo com o artigo 69, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.

- b)** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a boa execução de serviços com os seguintes quantitativos mínimos:

- Assentamento de 100 m² de piso cerâmico;
- Pintura de área de 500 m²;
- Execução de 200 m² de telhado em fibrocimento;
- Execução de 30 pontos de cabeamento estruturado.

- c)** Comprovação de que a Empresa possui, em seu quadro permanente, os profissionais de nível superior com a formação indicada abaixo, registrados no CREA e/ou no CAU, com certidão de acervo técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que já executaram obras de construção ou de reforma:

- Engenheiro civil ou arquiteto; e
- Engenheiro elétrico.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

b.2) A comprovação de vínculo profissional poderá ser demonstrada por meio de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da Empresa na entidade profissional competente, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de sua anuência.

11.2. As **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, conforme § 2º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A licitante deve atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, a fim de que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta eletrônica, a respectiva documentação atualizada.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a)** se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.5. No caso das alíneas da **condição 11.4**, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

11.6. Caso a **licitante** pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 11.5**.

11.7. Para fins de habilitação, o **Pregoeiro** poderá realizar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019:-

11.8. As regularidades fiscal e trabalhista poderão ser comprovadas pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

11.9. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

11.10. O **Pregoeiro** efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:

- a)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b)** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- c) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

11.10.1. As consultas previstas nesta condição realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.12. Serão declaradas inabilitadas as licitantes cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se os benefícios elencados neste Edital para as ME/EPP.

11.12.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada, exclusivamente via sistema, após o encerramento do envio de lances, observado o **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

11.13. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar o encaminhamento da documentação original de habilitação.

11.14. Ocorrendo a situação prevista na **condição 11.13**, a documentação solicitada deverá ser encaminhada para ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-901.

SUBSEÇÃO I – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.15. Para a habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada na SEÇÃO XI, deste Edital, **inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, ainda que haja alguma restrição.

11.16. Caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. A prorrogação do referido prazo poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante mediante apresentação de justificativa.

11.17 O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que for concluída a habilitação, sendo de exclusiva responsabilidade da **licitante** o respectivo acompanhamento.

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto na **condição 11.16**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do art. 4.º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, para assinar o contrato, ou, ainda, revogar a licitação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

- 12.1.** Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
- 12.3.** Apresentada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro deverá verificar a presença dos requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), sem adentrar, neste momento, no mérito recursal.
- 12.4.** Presentes os requisitos recursais, o Pregoeiro aceitará a intenção do recurso, caso contrário, a rejeitará, motivadamente, em campo próprio do sistema.
- 12.5.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.6.** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo (SEI) nº 0137508-02.2020.6.05.8000 franqueada aos interessados.
- 12.7.** O **Pregoeiro** receberá, examinará e instruirá os recursos interpostos de suas decisões, podendo, na oportunidade, reconsiderá-las.
- 12.8.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
- 12.9.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** O objeto do presente Pregão será adjudicado, pelo **Pregoeiro**, à **licitante** vencedora.
- 13.2.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia poderá homologar a licitação, determinando a consequente contratação.
- 13.3.** Havendo recurso submetido à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, esta, se decidir por seu improvimento, procederá, de logo, ao ato de adjudicação e à homologação do procedimento, após constatar sua regularidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO XIV – DO CONTRATO

14.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do Anexo III, com cláusulas regidas pela Lei n.º 8.666/93, integrando-o, ainda, os dados constantes da proposta vencedora, bem como as condições estatuídas neste ato convocatório.

14.2. O prazo de vigência da contratação está previsto no instrumento contratual e no Termo de Referência.

14.3. É condição para a celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

14.4. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de **05 dias úteis**, contados da respectiva convocação.

14.4.1. Caso a Empresa seja de outra praça, deverá apresentar, até a assinatura do contrato, o registro no CREA-BA, de acordo com o artigo 69, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.

14.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal.

14.6. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido na **condição 14.4**, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.7. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

SEÇÃO XV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O serviço contratado será executado na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES PELA PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS NA LICITAÇÃO E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:

- a) não manter a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fazer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) não encaminhar a documentação exigida no certame ou encaminhar documentação falsa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho;
- h) recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a receber ou retirar a nota de empenho;
- i) não executar o objeto licitado;
- j) retardar a execução do objeto licitado;
- k) executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

16.2. Para os fins da **alínea “b”**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.

16.5. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a licitante vencedora estará sujeita à multa prevista no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16.6. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019 da Presidência do TRE/BA.

16.7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.8. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas **condições 16.6 e 16.7**, será a licitante ou contratada, se for o caso, intimada para efetuar o recolhimento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

do seu valor, no prazo de 30 dias, contados da intimação, por meio de Guia de Recolhimento da União–GRU, emitida pela Seção de Contratos deste Tribunal.

16.9. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

16.10. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma e prazo estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

17.2. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

17.3. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.

17.4. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

SEÇÃO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a licitante poderá formular consultas via e-mail gsconceicao@tre-ba.jus.br, informando o número deste Pregão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

18.2. Quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários poderão ser obtidos por intermédio dos telefones (71) 3373-7084 e (71) 99946-9195, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 19h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

18.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

18.4. A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail do Pregoeiro ou protocolada neste Tribunal, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

18.5. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que recebê-la, encaminhando-a, em seguida, à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para proferir decisão.

SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.2. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, localizada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nos dias úteis, das 13h às 19h, de segunda a quinta, e de 8h às 13h, às sextas-feiras (HORA LOCAL), assim como na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ba.jus.br.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente, salvo disposição em contrário, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

19.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

19.6. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimada das causas da desclassificação ou inabilitação.

19.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

19.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, essa somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

19.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

19.9. Os ajustes celebrados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (contratos, atas de registro de preços, convênios etc.) poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, consoante prescreve o art. 1º da Portaria nº 475/2017 da presidência do TRE-BA.

19.9.1. Cabe às partes contratantes arcar com eventuais custos de aquisição de certificações e equipamentos porventura necessários à formalização do ajuste por meio eletrônico ou digital.

Salvador, 26 de novembro de 2020

Gilson Soares da Conceição
Pregoeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa de engenharia e/ou de arquitetura para prestação de **serviços** de manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), **com fornecimento de peças e materiais**, nos sistemas, equipamentos e instalações dos fóruns e cartórios eleitorais, bem como nos almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e polos temporários, do interior do estado da Bahia. Os serviços e materiais **serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o estado da Bahia, com a incidência do desconto ofertado pela licitante, acrescidos do BDI de 29,06%.**

A contratação será realizada por ITEM, correspondendo cada item à execução dos serviços em uma das seis regiões territoriais discriminadas no Anexo A. As Licitantes poderão apresentar propostas para mais de um ITEM, porém, devem observar que, na execução do contrato, cada região será tratada individualmente para fins de elaboração dos planos de manutenção e realização de visitas e ordens de serviço. Portanto, as regiões deverão ser atendidas concomitantemente pelas equipes de profissionais, inclusive engenheiros e/ou arquitetos.

2 JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia possui cento e oitenta e dois cartórios eleitorais instalados em cento e sessenta e quatro edificações no interior do estado, incluídos aí os vinte e um fóruns eleitorais já construídos.

A indisponibilidade de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais ou a pouca agilidade para a sua mobilização, a pouca eficiência das ações de manutenção, preventiva e corretiva, em função da descontinuidade provocada pelo acionamento da máquina administrativa na contratação de serviços ou aquisição de material dificulta a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações prediais do interior do estado. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso dos sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão.

Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais sistemas e equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados.

Considerando que a Contratante não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

das atividades de manutenção – preventiva, corretiva e preditiva, emergenciais e eventuais – prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

Para esta contratação aqui proposta, o estado da Bahia foi dividido em 6 (seis) regiões, em face da grande extensão territorial, e ainda, considerando que a divisão em regiões permite contratações mais vantajosas e convenientes ante às peculiaridades de cada local. A relação de municípios por região está descrita no Anexo A.

A estimativa de valores para a contratação baseou-se na execução dos contratos anteriores, executados nos exercícios de 2017 a 2020.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A prestação dos serviços englobará visitas periódicas para a realização de manutenção preventiva e visitas eventuais para a realização de manutenções corretivas nos Fóruns Eleitorais, nos Cartórios Eleitorais, nos arquivos, almoxarifados, postos de atendimento e polos temporários. A especificação dos serviços periódicos e eventuais encontra-se detalhada nos Anexos E e F deste Termo e abrangerão os seguintes sistemas:
 - a. Redes e instalações hidrossanitários, elétricas, lógicas e de ar condicionado (tipo janela, split convencional e inverter);
 - b. Telefonia, incluindo a configuração e manutenção de pequenas centrais PABX;
 - c. Instalações prediais;
 - d. Bombas, reservatórios, equipamentos de ar-condicionado e bebedouros.
- 3.2 A maioria dos cartórios eleitorais está instalada em pequenas salas localizadas nos Fóruns da Justiça Estadual, possuindo construções simples. Os Fóruns Eleitorais e imóveis locados e/ou cedidos possuem construções também simples. As informações de caráter geral da estrutura e dos sistemas que compõem as edificações estão descritas no Anexo B, descrição esta não exaustiva, objetivando, apenas, possibilitar a aferição das informações básicas acerca dos imóveis.
- 3.3 A omissão na descrição de qualquer informação da edificação ou dos equipamentos indicados neste Termo de Referência, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a Contratada da prestação dos serviços com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- 3.4 A Contratante, na existência de peças e materiais em seu almoxarifado, poderá, a seu critério, fornecer à Contratada esses insumos, ocasião em que será pago apenas o valor da mão-de-obra prestada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 3.5 Os serviços **contínuos básicos** (**manutenção preventiva**) descritos no Anexo E deste Termo de Referência serão realizados por, no mínimo, 2 (dois) profissionais com a qualificação dentre as seguintes: eletricitas, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiro, marceneiro, técnico em refrigeração, técnico em telecomunicações.
- 3.6 Durante as visitas de manutenção preventiva, caso seja verificada a necessidade de realização de serviços simples como substituição de lâmpadas e reatores, troca de tampas de tomadas ou das próprias tomadas, conserto de vazamentos em tubulação, etc., e havendo a disponibilidade dos materiais nos Cartórios/Fóruns ou pela empresa contratada, serão realizados pelos profissionais sem qualquer custo adicional no que tange à mão-de-obra (os materiais, se fornecidos pela contratada, serão pagos, com a incidência do desconto ofertado pela Empresa, acrescidos do BDI de 29,06%, excluídos aqueles listados no item 10.39). Para tanto, nas visitas periódicas a Contratada deverá possuir um estoque mínimo de materiais básicos para pronta substituição no caso de necessidade, a exemplo de lâmpadas, caixas e módulos de tomadas, cabos (elétricos, de rede e de telefonia), sifões, fechaduras, reatores, arandelas, refletores, torneiras, etc.
- 3.7 Considera-se **Serviço Eventual ou Corretivo**, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço que extrapolar as rotinas descritas no Anexo E. No Anexo F estão listados alguns serviços, a título exemplificativo.
- 3.8 Para cada necessidade de serviço eventual, o TRE/BA registrará um Chamado, com a descrição dos problemas detectados. Para atendimento aos chamados poderão ser solicitadas visitas de 01 engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricitista, 02 profissionais, ou 01 engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricitista com 02 profissionais, a depender da demanda técnica existente.
- 3.9 A Contratada deverá entregar à fiscalização do ajuste, no prazo estabelecido nos itens 4.3, a e 4.3, c, de acordo com o nível de urgência do Chamado, orçamento detalhado dos serviços necessários levantados na visita, com o código, descrição analítica, quantidades e valores unitários e totais dos insumos (peças, materiais e mão-de-obra), com base na Tabela SINAPI, ou subsidiariamente o ORSE, a TCPO – Editora PINI ou SBC, com a incidência do desconto ofertado pela Empresa, acrescidas do BDI de 29,06%, acompanhado do Formulário de Vistoria em Chamados, presente no Anexo G, o prazo para realização dos serviços e a quantidade de profissionais por dia e por categoria, para realização dos trabalhos. Após análise e aprovação do orçamento e demais documentos entregues, será emitida uma ordem de serviço, onde constará o orçamento a que se refere a ordem e a quantidade de dias e de profissionais para execução dos serviços.
- I. Caso a Ordem de Serviço seja executada pelos profissionais que realizarão as visitas periódicas, no dia da visita, a Contratada terá direito ao pagamento dos materiais empregados, caso estes não sejam fornecidos pela Contratante;
 - II. Caso a Ordem de Serviço seja executada em data diversa da visita periódica, a Contratada terá direito ao pagamento dos custos correspondentes à mão de obra + materiais e peças



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

aplicados; ou apenas à mão de obra, caso os materiais e peças sejam fornecidos pela Contratante.

- III. Caso os serviços sejam emergenciais, que coloquem em risco a segurança de pessoas e do patrimônio público, ou a continuidade dos serviços eleitorais, poderão ser executados em ato contínuo à visita do chamado. Nesse caso, o valor dos serviços realizados será encaminhado após a sua conclusão, atestados pelo fiscal do cartório, com discriminação da qualificação e da quantidade dos profissionais presentes na sua realização.
- 3.10 De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados e com o prazo apresentado pela Contratada, será definido o período para a execução em comum acordo entre a Fiscalização do contrato e a Contratada. Tal prazo, aprovado pela fiscalização, será registrado na Ordem de Serviço – OS e seu descumprimento resultará no pagamento proporcional ao nível atingido pela empresa, previsto no Instrumento de Medição de Resultado.
- 3.11 Os serviços eventuais deverão ser executados por profissionais qualificados, sob acompanhamento e orientação do engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista Responsável da Contratada.
- 3.12 A visita ao imóvel para levantamento dos serviços, no caso de serviços eventuais, será feita por engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista e/ou profissionais, de acordo com especificação feita pela fiscalização no chamado, e paga em conformidade com as tabelas constantes do Anexo I.
- 3.13 O Contratante e a Contratada poderão realizar reuniões sempre que julgarem necessário, para dirimir dúvidas sobre os serviços, analisar os problemas emergenciais, decidir sobre as providências a serem tomadas, traçar estratégias para melhor atendimento às unidades cartorárias e definir novo plano de visitas.

4 FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 LOCAL

Os serviços de manutenção deverão ser executados em quaisquer dos municípios listados na relação das cidades constante no Anexo A deste Termo de Referência, atuais sedes de Zonas Eleitorais. Novas localidades poderão, eventualmente, ser acrescentadas a esse rol, caso novas zonas eleitorais venham a ser criadas pelo TRE-BA em outros municípios, ou novos imóveis sejam alugados ou construídos naquela área. Portanto, a critério da Contratante, os serviços poderão ser prestados em quaisquer novas instalações a serem ocupadas pela Justiça Eleitoral da Bahia, dentro da mesma região, observando-se, no que couber, as alterações contratuais aplicáveis a cada caso. Caso os endereços atuais sejam modificados, a Contratada será comunicada, para atualização.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.2 HORÁRIOS

- a. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente dos cartórios eleitorais. No caso de manutenção de urgência, ou havendo necessidade decorrente do tipo de intervenção, poderá se estender até o término do serviço em execução e/ou realizar-se em qualquer horário, de acordo com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato no cartório.
- b. Durante a realização de determinados eventos pela Contratante, principalmente por ocasião dos pleitos eleitorais, revisão do eleitorado, final de alistamento eleitoral, além da preparação de imóvel para receber o cartório, poderá ser solicitada a prestação dos serviços aos sábados, domingos ou feriados e em horários e locais diversos. Esta solicitação será registrada pelo fiscal do contrato na respectiva ordem de serviço (OS) e serão acrescidos ao orçamento os valores relativos ao pagamento de horas extras aos profissionais envolvidos.

4.3 PRAZOS

- a. No caso dos serviços urgentes, classificados como Serviços de Nível 01, a visita ao imóvel deve ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do Chamado, e o orçamento dos serviços, acompanhado do Formulário de Vistoria em Chamados e demais informações deverão ser entregues à fiscalização em até 72 (setenta e duas) horas a partir do Chamado. Caso o orçamento, após análise da fiscalização, necessite de correção por parte da Contratada, serão concedidas 24 (vinte e quatro) horas para sua adequação e entrega, prazo contado a partir da comunicação feita por e-mail pela Contratante.
- b. Após a aprovação do orçamento pela Fiscalização, a contratada disporá de até 48 (quarenta e oito) horas para o início da execução dos serviços classificados como nível 01. O prazo de execução e a data de início dos serviços serão informados na Ordem de Serviço, juntamente com a planilha de serviços aprovada. A critério da fiscalização, e de acordo com a disponibilidade do cartório eleitoral, poderá ser determinado prazo diverso para início dos serviços, respeitado o indicado acima como mínimo.
- c. No caso dos serviços sem urgência, classificados como Serviços de Nível 02, a visita ao imóvel deve ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do Chamado, e o orçamento dos serviços, acompanhado do Formulário de Vistoria em Chamados e demais informações, deverão ser entregues à fiscalização em até 10 (dez) dias corridos a partir do Chamado. Caso o orçamento, após análise da fiscalização, necessite de correção por parte da Contratada, serão concedidos 03 (três) dias para sua adequação e entrega, prazo contado a partir da comunicação feita por e-mail pela Contratante.
- d. Após a aprovação pela Fiscalização dos serviços de nível 02, a contratada disporá de até 04 (quatro) dias úteis para início da execução. O prazo de execução e a data de início dos serviços serão informados na Ordem de Serviço, juntamente com a planilha de serviços aprovada. A



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

critério da fiscalização, e de acordo com a disponibilidade do cartório eleitoral, poderá ser determinado prazo diverso para início dos serviços, respeitado o indicado acima como mínimo.

- e. No prazo de até 2 (dois) dias úteis da retirada dos equipamentos mencionados no item 4.4, m, deste Termo de Referência, a contratada deverá informar à Fiscalização o diagnóstico apurado e apresentar o orçamento do serviço. O prazo para a execução do serviço e devolução do equipamento será definido em comum acordo com a fiscalização.
- f. A contratada é obrigada a retirar do recinto dos locais de serviço os materiais porventura rejeitados pela fiscalização, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar do recebimento do aviso dado pela fiscalização.
- g. Qualquer objeto comprovadamente danificado por seus empregados deverá ser repostado pela Contratada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar de decisão administrativa que resulte de processo administrativo onde reste assegurada a ampla defesa.
- h. Deverá ser substituído, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela fiscalização.
- i. No caso de substituição do engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista, ou ainda do profissional que cuida da parte administrativa (preposto) indicados no item 10.10, a qualificação do novo profissional deverá ser comprovada com antecedência de 10 (dez) dias antes da efetivação da substituição, para análise e aprovação da fiscalização e do gestor do contrato.

4.4 NORMAS DE EXECUÇÃO

- a. A empresa deverá apresentar a RRT e/ou ART do Responsável Técnico pelos serviços relativos ao contrato nos termos da Lei nº 6.496/77, até a data imediatamente anterior ao início dos serviços. No caso de serviços relevantes de manutenção corretiva, realizados através de Ordem de Serviço, a critério da fiscalização, deverão ser emitidas RRT's ou ART's específicas antes do início da execução.
- b. No ato da assinatura do contrato, deverão ser informados telefones fixo e celular dos Responsáveis Técnicos da contratada para este contrato, disponíveis para atendimento vinte e quatro horas por dia, qualquer dia da semana, independentemente de ser feriado, fim de semana ou dia útil. Deverão igualmente ser informados os dados pessoais e profissionais, além dos telefones fixo e celular do Engenheiro ou Arquiteto designado para representar a empresa durante a execução dos serviços, conforme Item 10.10. Qualquer alteração nesses números deverá ser previamente comunicada ao TRE-BA, aos fiscais do contrato, com a antecedência necessária para garantir a comunicação ininterrupta entre a fiscalização e a contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- c. No ato da assinatura do contrato deverá ser informado endereço eletrônico (e-mail) da Contratada, para onde serão enviados chamados, ordens de serviço, notificações, intimações e todas as demais comunicações relativas ao ajuste.
- d. As visitas periódicas de manutenção preventiva serão realizadas de acordo com o estabelecido no Anexo E, e com o plano de visitas elaborado e aprovado pela Contratada e a Contratante.
- e. Os serviços eventuais (manutenção corretiva) a serem realizados serão objeto de plano de atendimento, elaborado de acordo com a demanda existente e aprovado pela Contratada e a Contratante.
- f. A Contratada poderá propor o plano de atendimento e encaminhar à Contratante, que o devolverá aprovado ou com proposta de modificação, em até 02 dias úteis. Passado este prazo sem a manifestação da Contratante, considerar-se-á o plano aprovado.
- g. A Contratante poderá propor o plano de atendimento e encaminhar à Contratada, que o devolverá aprovado ou com proposta de modificação, em até 02 dias úteis. Passado este prazo sem a manifestação da Contratada, considerar-se-á o plano aprovado e as Ordens de Serviço poderão ser emitidas pela Contratante.
- h. Os serviços eventuais somente poderão ser realizados mediante prévia e expressa autorização da fiscalização do ajuste, através da Ordem de Serviço respectiva, sob pena de não pagamento.
- i. Durante o atendimento às Ordens de Serviço, poderão ser emitidos novos chamados para levantamento de serviços eventuais, assim como para atendimentos de emergência.
- j. Caso a contratada identifique, durante a execução de um serviço corretivo, a necessidade de realização de serviços adicionais, tal fato deverá ser imediatamente informado à fiscalização do ajuste, que analisará a viabilidade de sua execução, caso a caso, devendo a contratada efetuar registros fotográficos para avaliação da demanda pela fiscalização e posterior comprovação e pagamento.
- k. No caso da situação descrita no Item 3.9, III, antes de iniciar os serviços, a contratada deverá requerer autorização expressa da fiscalização do cartório no local, ou à fiscalização na SEMAI, por telefone ou e-mail, quando informará a situação encontrada e a justificativa para a ação imediata. A fiscalização analisará a necessidade e viabilidade de sua execução, caso a caso. A fiscalização do cartório registrará a autorização no próprio corpo do chamado e o fiscal na SEMAI, se for o caso, autorizará o serviço por e-mail. Ainda que os serviços sejam realizados no chamado, a Contratada deverá enviar, junto com o orçamento dos serviços, o Formulário de Vistoria em Chamados e demais informações, para posterior comprovação e pagamento.
- l. Em qualquer caso, a Contratada deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema e solicitar o pagamento dos custos dos materiais e peças com base no preço proposto.
- m. A retirada de motores, bombas ou qualquer outro equipamento para a realização de reparos somente poderá ser efetuada pela contratada após comunicação ao fiscal do contrato, que informará a retirada à Seção de Gestão de Patrimônio. Os equipamentos deverão ser devolvidos ao local de origem e instalados, sem ônus adicional para o Contratante.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- n. A Contratada deverá fazer a movimentação de móveis e equipamentos, eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos, além de protegê-los com lona plástica, fixada com fitas adesivas que não danifiquem as peças. Caso o fiscal do cartório verifique a ausência da proteção necessária, deverá determinar a imediata paralisação dos serviços e comunicar o fato à SEMAI. Os serviços só serão retomados com o cumprimento da obrigação, recaindo sobre a contratada o ônus pelo atraso na sua conclusão, se houver. A Contratada deverá realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se à limpeza do local. A proteção aqui descrita deverá ser realizada sempre que haja risco de danos ou mesmo sujeiras nos itens acima na execução dos trabalhos. O fiscal do cartório deverá providenciar a guarda dos documentos existentes no local, evitando a ocorrência de acidentes.
- o. Serão objeto das intervenções previstas neste Termo de Referência os ambientes internos e externos das edificações das unidades pertencentes às Regiões estabelecidas no Anexo A, de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Contratante.
- p. Durante a execução do Contrato, quando houver alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de mudança de endereço dos Cartórios/Fóruns Eleitorais, ou inclusão/exclusão de novas áreas, estas serão informadas à contratada, pela contratante, para vinculação das novas áreas ao Contrato, desde que os imóveis envolvidos estejam localizados nas regiões definidas nesta contratação (Anexo A).
- q. A contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação da Fiscalização para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com a urgência requerida.
- r. A Contratada obrigará-se ao cumprimento do Instrumento de Medição de Resultado, conforme indicadores constantes do item 17, sujeitando-se aos descontos nos pagamentos por metas não atingidas.
- s. As eventuais solicitações de dilação de prazo deverão ser encaminhadas à Fiscalização, devidamente justificadas, antes de findo o prazo da ordem de serviço.
- t. Na execução devem ser observadas as especificações gerais e as indicações do relatório, as prescrições ambientais, e ainda as normas brasileiras da ABNT aplicáveis, tais como:
 - I. IN N.º 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de **sustentabilidade ambiental** na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
 - II. Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.
 - III. Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
 - IV. Portaria n.º 23, de 12 de fevereiro de 2015, do MPOG, que estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

serviços.

- V. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- VI. Normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- VII. Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- VIII. Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- IX. Normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- X. Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:
 - ✓ Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
 - ✓ Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:
 - NBR 16.401-3, de 03 de agosto de 2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.
 - Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações – ANVISA - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.
- XI. Normativos técnicos específicos e suas atualizações:
 - ✓ Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais.
 - ✓ Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
 - ✓ Norma EIA/TIA/ANSI 606 - Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação. Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
 - ✓ NBR 13.726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica – Projeto.
 - ✓ NBR 13.300, 13.301 - Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia).
 - ✓ NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto.
 - ✓ NBR 10.842 - Equipamentos para Tecnologia da Informação - Requisitos de segurança.
 - ✓ NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
 - ✓ NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
 - ✓ NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- ✓ NR 7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional.
- ✓ NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais.
- ✓ NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- ✓ NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- ✓ NR 35 - Segurança em Altura.

4.5 PRIORIDADE DOS SERVIÇOS

A fiscalização classificará o nível de urgência do serviço conforme se segue:

- a. Serão classificados pela Fiscalização como **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA**, os Chamados com necessidade de atendimento **URGENTE – Serviços de nível 01**, que impeçam o funcionamento do prédio ou que acarretem risco iminente de impedimento TOTAL de funcionamento.
- b. Podem se caracterizar como urgentes:
 - I. Vazamentos da caixa d'água;
 - II. Vazamentos na entrada de água da edificação;
 - III. Vazamentos na saída de esgoto da edificação;
 - IV. Desarmes e defeitos de disjuntor geral;
 - V. Desarmes e defeitos de disjuntores do quadro de alimentação da rede de informática;
 - VI. Abertura / fechamento de fechaduras, acionadores de portas e portões;
 - VII. Tomadas da rede elétrica, lógica ou telefônica sem funcionamento que impeçam o trabalho do cartório;
 - VIII. Pane elétrica, curto-circuito;
 - IX. Rede de telefonia inoperante;
 - X. Destelhamento;
 - XI. Infiltrações, vazamentos e alagamentos;
 - XII. Vazamentos de registros, válvulas de descarga, torneiras, etc.;
 - XIII. Entupimentos de tubulações e caixas que comprometam o funcionamento do cartório;
 - XIV. Saturação e transbordamento de fossas sépticas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- XV. Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis;
- XVI. Rachaduras em paredes, pisos e estruturas;
- XVII. Quebra de bombas.
- c. Serão classificados pela Fiscalização como **ATENDIMENTO SEM URGÊNCIA**, Serviços de nível 02, os serviços que não se enquadrem nas especificações acima (serviços urgentes).
- I. No caso de Chamados sem urgência, abertos fora do horário de 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, será considerada, para todos os efeitos, como data de abertura, o primeiro dia útil subsequente.

4.6 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Durante o período de vigência, o Contrato será fiscalizado por servidores da Contratante, a serem designados após a sua assinatura. Serão indicados fiscais e substitutos na Seção de Manutenção do Interior (SEMAI) e em cada Cartório Eleitoral em funcionamento no interior do estado, além de fiscais técnicos, especializados nas áreas de eletrotécnica, comunicações e engenharia, pertencentes ao quadro deste Tribunal.
- b. As atribuições dos fiscais do contrato são:
- I. Acionar a contratada para atendimento de demandas afetas ao objeto deste Termo de Referência, devendo promover a avaliação e fiscalização do serviço executado;
 - II. Receber provisória e definitivamente os serviços solicitados;
 - III. Emitir mensalmente relatório circunstanciado, para fins de recebimento dos serviços e pagamento da respectiva Nota Fiscal, certificando o desempenho da contratada, para fins de aplicação do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, calculando os descontos;
 - IV. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
 - V. Documentar as ocorrências havidas em registro próprio, devidamente comunicadas ao engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista da Contratada.
- c. Todas as ordens de serviço ou comunicação entre a fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, inclusive por e-mail, exceto em casos de emergência, quando poderão ser feitas por contato telefônico.
- d. Haverá fiscalização sobre a qualidade e adequação da execução dos serviços contratados, bem como dos materiais. Obriga-se a contratada a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados aos serviços em reparo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- e. A fiscalização poderá ordenar a suspensão dos serviços quando forem constatadas incorreções, vícios, defeitos, riscos de acidentes e outras situações em que a boa técnica não esteja sendo observada pela contratada ou que as recomendações da fiscalização não estejam sendo atendidas.
- f. A avaliação e fiscalização serão feitas em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, com o Contrato, com a legislação pertinente, com as normas técnicas brasileiras e com os documentos técnicos relativos aos serviços.

4.7 FERRAMENTAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

- a. O Anexo C apresenta a lista de ferramentas básicas que a empresa deverá possuir e fornecer sempre que necessário para a execução dos serviços, sem prejuízo da necessidade de disponibilização pela Contratada de outras não constantes do referido rol para a devida consecução dos serviços objeto dessa contratação.
- b. Todos os materiais a empregar nos serviços serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e devem observar rigorosamente os modelos existentes nas edificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida em documento próprio emitido pela fiscalização, contendo a justificativa técnica para aceitação de modelo diverso.
- c. A substituição de peças e/ou componentes danificados deverá ser feita por outros originais, novos, sem uso e de acordo com as especificações técnicas pertinentes.
- d. Todos os funcionários da contratada durante a execução dos serviços deverão estar usando o crachá da empresa, sempre em perfeito estado e, preferencialmente, fardamento adequado aos serviços. Na ausência de fardamento próprio, o funcionário deverá apresentar-se obrigatoriamente com calça comprida, camisa com mangas (curtas ou compridas) e calçado fechado. Sob nenhuma hipótese será permitido o acesso aos imóveis objeto deste contrato de funcionários usando bermudas, camisetas sem mangas ou chinelos.
- e. A empresa é obrigada a entregar todos os EPI's (equipamentos de proteção individual) a seus funcionários, sendo que, no mínimo, os seguintes EPI's são obrigatórios: bota de segurança, capacete, cinto de segurança com talabarte duplo, par de luvas de algodão, par de luvas de couro e óculos de segurança. É dever da Contratada atuar para que seus empregados utilizem de fato os EPI'S.
- f. A Contratada deverá utilizar um software específico de gerenciamento e controle de manutenção, onde deverá registrar o acompanhamento detalhado de todos os serviços a executar e executados e as informações respectivas (materiais e peças empregados, mão-de-obra necessária, preço dos materiais e serviços, tempo de execução etc.). O acesso ao *software* será disponibilizado pela Contratante, através da Internet.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.8 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de empresa para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. Porém, a critério da fiscalização, poderá ser aceita a prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado através de empresa subcontratada, associada à rede autorizada do fabricante, desde que comprovada a existência de problema específico, de difícil elucidação e característico da marca do equipamento.

5 RECEBIMENTO DOS SERVICOS

- 5.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do cartório, que atestará sua conclusão na Ordem de Serviço ou no formulário de chamado, conforme o caso, indicando a data de início e término dos trabalhos e o número diário de profissionais que estiveram presentes na execução do serviço, em até três dias da comunicação de término pela contratada. O fiscal do cartório enviará cópia digitalizada do documento assinado para a fiscalização na SEMAI, que verificará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integralidade dos serviços prestados em conformidade com as ordens de serviço emitidas, fazendo os registros necessários para o recebimento definitivo, que se dará com a emissão do Termo de Autorização para Pagamento. As visitas para atendimento aos chamados também deverão ser atestadas pelo fiscal do cartório, que informará a data de comparecimento e a quantidade de profissionais presentes.
- 5.2 Caso na vistoria realizada durante o recebimento provisório seja verificado que os serviços não foram executados em conformidade com o acordado, será concedido à contratada o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis para sua correção, a depender da extensão dos serviços, prazo esse que será definido pela fiscalização. Nesse caso, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as verificações da fiscalização visando o recebimento definitivo será contado a partir da conclusão dos serviços.
- 5.3 Se após o recebimento definitivo for identificada qualquer falha na execução (vício redibitório), cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o serviço deverá ser recomposto no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da notificação feita pela fiscalização.

6 HABILITAÇÃO

A comprovação de qualificação técnica da empresa será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 6.1 Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região a que estiver vinculada a Empresa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- a. Caso a Empresa seja de outra praça, deverá apresentar, até a assinatura do contrato, o registro no CREA-BA, de acordo com o artigo 69, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.
- 6.2 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a boa execução de serviços com os seguintes quantitativos mínimos:
 - a. Assentamento de 100 m² de piso cerâmico;
 - b. Pintura de área de 500 m²;
 - c. Execução de 200 m² de cobertura em fibrocimento, cerâmica ou laje em concreto;
 - d. Execução de 30 pontos de cabeamento estruturado.
- 6.3 Comprovação de que a Empresa possui, em seu quadro permanente, os profissionais de nível superior com a formação indicada abaixo, registrados no CREA e/ou no CAU, com certidão de acervo técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que já executaram obras de construção ou de reforma.
 - a. Engenheiro civil ou arquiteto;
 - b. Engenheiro eletricista.
 - A comprovação de vínculo profissional pode dar-se através de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da Empresa na entidade profissional competente, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de sua anuência.

7 PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 As empresas deverão apresentar proposta de preço, conforme modelo de Anexo H.
- 7.2 A adjudicação será pelo menor preço e o critério de julgamento será o de maior desconto sobre os valores da Tabela SINAPI. Na falta do serviço na tabela SINAPI, o desconto incidirá sobre o valor constante das seguintes bases de preço, nessa ordem: 1º ORSE, 2º TCPO, 3º SBC. Os encargos sociais utilizados nas planilhas estimativas são aqueles indicados no SINAPI (**com desoneração**).
- 7.3 Foi elaborada pela Contratante **estimativa máxima de valor** para contratação para a Região, em reais.
 - a. Os valores indicados no item 7.5 abaixo são a estimativa máxima de gastos para o período de vinte e quatro (24) meses, não havendo obrigação por parte da Contratante de execução de serviços no valor total informado. Serão realizados os serviços para fins de pagamento apenas e à medida que surgirem as necessidades de manutenção.
 - b. Os valores a serem pagos pela Contratante pelas visitas de profissionais e/ou engenheiros/arquitetos foram estabelecidos conforme composições apresentadas no Anexo I.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 7.4 Na elaboração das planilhas de qualquer serviço preventivo e/ou corretivo que vier a ser executado serão utilizados os valores do **mês da elaboração da proposta da licitante**, publicados nos *sites* da Caixa Econômica Federal, no ORSE, no *software* Volare da PINI/TCPO ou publicados no *site* da SBC, com a incidência do desconto concedido pela Empresa, acrescidos do BDI de 29,06%.
- 7.5 Os valores máximos para os serviços por região foram estimados com base nos gastos realizados em 2019, conforme Anexo L, incluídos materiais e peças, **sem a incidência do desconto**, e com BDI de 29,06% (utilizando-se como base o ISS de Salvador). Baseados nestes parâmetros, temos os seguintes valores estimados para os serviços, **considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses**:
- | | |
|------------------------------|-------------------------------|
| a. Região 1 – R\$ 944.263,48 | |
| b. Região 2 – R\$ 514.847,96 | |
| c. Região 3 – R\$ 348.546,48 | |
| d. Região 4 – R\$ 372.767,52 | |
| e. Região 5 – R\$ 588.098,32 | |
| f. Região 6 – R\$ 456.211,88 | TOTAL: R\$3.224.735,64 |
- 7.6 Como critério de aceitabilidade das propostas durante a licitação, estão previstos, no Edital, os **descontos mínimos admitidos e os valores máximos estimados para esta contratação**, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.
- 7.7 No valor da proposta deverão estar inclusos todos os demais custos relacionados com manutenção, remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o fornecimento de transporte, uniforme e treinamento dos empregados envolvidos na execução do serviço e todos os demais custos diretos e indiretos.

8 VISTORIA PRÉVIA

- 8.1 As Licitantes interessadas **poderão** realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, proceder a medições e verificar as instalações e equipamentos e consultar os projetos dos fóruns eleitorais, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias para a formulação da sua proposta de preços.
- a. Cópias dos projetos dos Fóruns Eleitorais poderão ser obtidas pela Licitante, junto a este Tribunal, cabendo ao interessado o fornecimento de meio magnético gravável para tal fim. Os projetos também poderão ser obtidos através da internet, no sítio deste Tribunal.
- 8.2 A vistoria poderá ser agendada e as cópias de projetos poderão ser solicitadas junto à Seção de Manutenção dos Cartórios do Interior, através dos telefones (71) 3373-7314/7363, das 13h30 às



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

18h30, de segunda a quinta-feira, e das 8 às 12h30, às sextas-feiras, ou através do e-mail **semai@tre-ba.jus.br**.

- 8.3 A realização da vistoria é facultativa, não se consubstanciando em condição para a apresentação de proposta, ficando as Licitantes, contudo, cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2 Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.3 Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência e do edital;
- 9.4 Zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 9.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.6 Proibir que pessoas não autorizadas pela Contratada ou pela Contratante, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos/instalações objeto do contrato;
- 9.7 Notificar, por escrito, à Contratada, sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 9.8 Assegurar aos técnicos e empregados da Contratada, no horário fixado para a execução dos serviços, livre acesso aos locais onde se encontrem os equipamentos e instalações pertinentes, desde que estejam portando cartão de identificação funcional ou crachá.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas obrigações previstas ao longo deste Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- 10.1 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 10.2 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da Contratante, atendendo a todas as suas solicitações e determinações, prestando todos os esclarecimentos e orientações, obrigando-se a atender prontamente às suas reclamações.
- 10.3 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e alocar os quantitativos necessários para a execução dos serviços.
- 10.4 Zelar para que não sejam causados danos ao imóvel e aos bens móveis do local de execução dos serviços, verificando todas as condições necessárias à sua proteção e promovendo as intervenções pertinentes.
- 10.5 Cumprir prontamente as tarefas que receber, segundo as prioridades estabelecidas pela Contratante, com correção e nos moldes em que previamente foram informadas.
- 10.6 Emitir relatórios e formulários conforme modelos apresentados no Anexo G, ou quaisquer outros requeridos pela fiscalização, e cumprir demais obrigações constantes deste Termo de Referência ou pertinentes a este tipo de contratação.
- 10.7 Obter todas as licenças e autorizações junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com todos os emolumentos prescritos por lei.
- 10.8 A eventual falta de Fiscalização da parte do Contratante em nenhuma hipótese eximirá a empresa das responsabilidades decorrentes do Contrato, correndo por conta desta todas as despesas em razão dos serviços a desfazer ou refazer.
- 10.9 Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização do TRE-BA qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção das medidas cabíveis.
- 10.10 Designar Engenheiro ou Arquiteto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do Contrato, informando identificação pessoal e profissional, disponibilizando número de telefone celular para contato com o Fiscal do Contrato, ou em situações de emergência, devendo este permanecer acessível 24 horas por dia. Caso a empresa deseje, poderá designar outro profissional, que não o engenheiro/arquiteto para cuidar da parte administrativa. Qualquer mudança destes profissionais deverá ser comunicada à contratante com, no mínimo, 10 dias de antecedência.
- 10.11 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir toda legislação aplicável à execução dos serviços contratados, inclusive as normas de segurança, medicina do trabalho e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 10.12 Cumprir, e fazer cumprir por seus empregados e prepostos, o Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 3/2017.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 10.13 Disponibilizar todos os EPI'S necessários à execução dos serviços e fiscalizar para que seus empregados os utilizem efetivamente.
- 10.14 Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 10.15 Observar as normas de procedimento e de segurança da Contratante, em especial as dedicadas à circulação de pessoas e bens em geral.
- 10.16 Comunicar por escrito à Fiscalização do TRE-BA, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer com seus empregados.
- 10.17 Manter seu pessoal devidamente trajado e identificado, conforme item 4.7.d.
- 10.18 Diligenciar para que seus funcionários tratem o pessoal da Fiscalização e servidores dos cartórios/fóruns eleitorais com atenção e urbanidade, prestando os esclarecimentos que forem solicitados, e atendendo de imediato às solicitações efetuadas.
- 10.19 Responsabilizar-se, em relação aos profissionais que realizarão os serviços, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; uniforme; crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.
- 10.20 Assumir total responsabilidade pela disciplina e pelo cumprimento do horário da prestação dos serviços e das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NRs), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao Contrato.
- 10.21 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.
- 10.22 Deverá disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei em percentuais não inferiores aos estabelecidos na Resolução nº 114/10 do CNJ, art. 8º, parágrafo único, e na Recomendação nº 29, de 16 de dezembro de 2009 também do CNJ.
- 10.23 Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados, em atividade nas dependências da Contratante, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 10.24 Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e os respectivos números da carteira de identidade de todos os profissionais vinculados à execução dos serviços, inclusive daqueles designados pela Contratada para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na Contratante. A referida relação deverá ser apresentada com, no mínimo, uma semana de antecedência da execução dos serviços periódicos/preventivos ou junto com orçamento, no caso dos serviços eventuais, e deverá ser imediatamente atualizada nos casos de alteração.
- 10.25 Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização do Cartório Eleitoral demandante.
- 10.26 Planejar e programar as atividades a serem executadas de forma contínua, concluindo os serviços no prazo estipulado pela Fiscalização, de forma a minimizar os transtornos e as interferências aos usuários finais dos serviços.
- 10.27 Os serviços eventuais deverão ser executados de modo que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades do cartório, devendo o horário ser acordado previamente com a fiscalização do cartório eleitoral. Caso as manutenções programadas impliquem interrupção do funcionamento do sistema, isso deverá ser informado previamente para análise e melhor programação por parte da Contratante.
- 10.28 Na manutenção de todas as instalações e equipamentos objeto desta contratação, observar as rotinas programadas e aprovadas pela Fiscalização e executá-las durante o horário de funcionamento do Cartório Eleitoral, e realizar os serviços eventuais nos dias e horários em que forem necessários, inclusive finais de semana e feriados.
- 10.29 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.
- 10.30 Reconstruir as partes danificadas decorrentes da má execução dos serviços.
- 10.31 Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho após a execução de serviços.
- 10.32 Providenciar sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- 10.33 Executar os serviços corretivos somente após prévia aprovação e/ou solicitação do Fiscal do Contrato.
- 10.34 Informar ao Fiscal do Contrato quaisquer irregularidades nos sistemas e/ou nas instalações que não possam ser sanadas nos termos do Contrato.
- 10.35 Manter as instalações e os equipamentos em condições normais de funcionamento, executando a manutenção preventiva necessária, sem alterar as suas características técnicas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 10.36 Realizar os serviços sempre de acordo com as normas vigentes, conforme item 4.4, t, as prescrições dos fabricantes, e as normas referentes a higiene e segurança do trabalho.
- 10.37 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados.
- 10.38 Fazer a movimentação, eventuais desmontagens e remontagens, realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos e a sua proteção, de acordo com especificações do item 4.4, n.
- 10.39 Fornecer os materiais e produtos de consumo necessários à manutenção preventiva dos equipamentos como parafusos, pregos, porcas, arruelas, buchas, soldas, graxa, lubrificantes, estopa, lâmpadas tipo fusível, lixas, fita veda rosca, fita isolante, fita crepe, abraçadeiras de nylon, adesivo para PVC, anéis de borracha para tubo DN < 100mm e arames, itens de pequeno valor monetário (miscelânea), cujo valor já se encontra previsto na composição da visita para manutenção preventiva.
- 10.40 Fornecer os materiais/peças de reposição e insumos necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos previstos no Contrato, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local, não assumindo, a Contratante, qualquer corresponsabilidade pelas mercadorias, mesmo que já depositadas nas suas dependências.
- 10.41 Assumir a garantia integral, pelo prazo idêntico ao estabelecido pelo fabricante, na hipótese de emprego de materiais/peças com prazo de garantia do fabricante já vencidos, respeitando o prazo mínimo de 90 dias.
- 10.42 Entregar ao TRE/BA materiais retirados e removidos, que possam ser reutilizados, a critério da fiscalização, devendo ser entregues pela Contratada para o Cartório/Fórum Eleitoral do município.
- 10.43 Responsabilizar-se pelo descarte de materiais e peças substituídos quando da realização de manutenções, transportando-os e dando-lhes destinação adequada, inclusive aos materiais inservíveis provenientes de descarte, demolições etc., observando as exigências constantes na Recomendação n.º 11/2007 do CNJ e na Instrução Normativa n.º 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução do serviço, além de outras normas porventura vigentes quanto à conservação do meio ambiente.
- 10.44 Submeter à Contratante, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado.
- 10.45 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local utilizado por seus empregados.
- 10.46 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 10.47 Apresentar, antes da nota fiscal para pagamento, Relatório Resumo de Manutenção, detalhando todos os serviços a que se referirá o documento fiscal, contendo, no mínimo: a descrição das manutenções realizadas, tanto periódicas como eventuais, com a data efetiva de realização de cada procedimento, os profissionais envolvidos, a indicação dos equipamentos afetados, causa do defeito, peças e equipamentos substituídos; áreas em que houve intervenção, com especificação do serviço realizado, indicando traços, proporções, cores e marcas dos materiais utilizados, além de fotos apresentando o estado em que foram encontrados os bens e o resultado final da intervenção. Deverá ser utilizado, preferencialmente, modelo de Relatório a ser fornecido pela fiscalização, no entanto, poderá ser aceito modelo de relatório da própria Contratada, adaptado para abranger os elementos definidos neste Termo de Referência, preenchido conforme as rotinas de manutenção propostas. Esses relatórios deverão ser assinados pelos responsáveis técnicos da Contratada.
- 10.48 Registrar, a cada serviço realizado, em software específico a ser disponibilizado pela Contratante, informações completas sobre os serviços: insumos utilizados, consumos, tempo consumido na execução, entre outros dados ali solicitados.
- 10.49 Apresentar os desenhos *as-built*, se solicitado pela fiscalização, após a conclusão dos trabalhos de cada Ordem de Serviço, quando realizadas alterações em elementos relevantes da edificação, inclusive instalações prediais, condição indispensável para o pagamento dos serviços executados. Quando requeridos, deverão ser enviados junto com o Relatório Resumo da Manutenção, a que se refere o item 10.47.
- 10.50 Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;
- 10.51 Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.
- 10.52 Prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11 GARANTIA DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 Os serviços eventuais executados terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do seu recebimento definitivo.
- 11.2 Na vigência da garantia, a Contratada obrigar-se-á a reparar, sem ônus para a Contratante (garantia on site), o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

a que se destina ou lhe diminuam o valor, conforme prazo estabelecido no item 5.3, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

11.3 O recebimento não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

11.4 O pedido de reparo ou de reexecução do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 24 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal.

13 REAJUSTE

13.1 Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, por meio da atualização dos valores, com base na Tabela SINAPI/TCPO/SBC/ORSE, estabelecida para o Estado da Bahia. Portanto, completado um ano da apresentação da proposta, os serviços passarão a ser pagos através dos valores constantes nas Tabelas citadas, naquele mês de referência.

13.2 Sobre o valor atualizado com base na Tabela SINAPI/TCPO/SBC/ORSE incidirá o mesmo percentual de desconto ofertado na licitação.

13.3 Os preços pactuados para as visitas (Anexo I) e para as diárias e deslocamentos (Anexo J) serão reajustados por meio da atualização dos valores:

a) do combustível e das diárias, com base na variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta;

b) da hora técnica do engenheiro civil e dos profissionais, de acordo com a Tabela SINAPI, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir.

13.4 Corrigidos os valores dos insumos e da mão-de-obra, o custo das visitas será obtido utilizando-se a planilha constante do Anexo I.

13.5 O valor total do contrato será reajustado observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta, por meio da utilização do Índice Nacional da Construção Civil - INCC.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 13.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época.

14 PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- 14.1 Pelo atraso injustificado no início da execução do objeto contratado – **0,2%, sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias.**
- 14.2 Dar causa ao atraso na formalização de Plano de Visitas - **0,1% sobre o valor do Contrato, por ocorrência e por dia, até o limite de 1%.**
- 14.3 Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato. - **0,5% sobre o valor do Contrato, por ocorrência e por dia, até o limite de 5%.**
- 14.4 Deixar de disponibilizar os meios necessários à comunicação entre Contratante e Contratada, em caso de situações emergenciais e extraordinárias (telefones celulares dos Responsáveis Técnicos e Prepostos), bem como quaisquer alterações em relação a estes, conforme estabelecido neste Termo de Referência - **0,1% sobre o valor do Contrato, por ocorrência, até o limite de 5%.**
- 14.5 Pela ausência de Engenheiro ou Arquiteto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços ou ausência de comunicação por escrito sobre a substituição destes profissionais, conforme item 10.10 - **0,2% sobre o valor total do contrato, por dia de ausência, até o máximo de 10 dias.**
- 14.6 Retirar quaisquer equipamentos das dependências da contratante sem a sua prévia autorização, bem como deixar de devolvê-los no prazo fixado - **0,1% sobre o valor do Contrato, por ocorrência.**
- 14.7 Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do contrato - **1% sobre o valor do Contrato, por dia, até o limite de 10%.**
- 14.8 Permitir a presença de empregado sem o traje descrito no item 4.7.d, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá - **1% sobre o valor da Ordem de Serviço, por empregado e por ocorrência, até o limite de 10%.**
- 14.9 Deixar de substituir empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela fiscalização. - **5% sobre o valor da Ordem de Serviço, por empregado e por dia, até o limite de 20%.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 14.10 Deixar de providenciar, durante o recebimento provisório, a reparação ou a reexecução dos serviços executados em desconformidade com o acordado, nos termos do Item 5.2 – **0,2% sobre o valor da Ordem de Serviço, por dia, até o limite de 10 dias, sem prejuízo da glosa, no pagamento, do valor do serviço não executado corretamente.**
- 14.11 Atrasar o atendimento para a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, nos termos do Item 5.3 – **0,5% sobre o valor da Ordem de Serviço, por dia, até o limite de 10 dias, sem prejuízo da glosa, no pagamento, do valor do serviço não executado corretamente.**
- 14.12 Deixar de providenciar a reparação ou a reexecução dos serviços executados com baixa qualidade, paliativos, substitutivos como por caráter permanente, ou que apresentaram, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução, ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, nos termos do Item 5.3 – **10% sobre o valor da Ordem de Serviço, sem prejuízo da glosa, no pagamento, do valor do serviço não executado corretamente.**
- 14.13 Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços. - **10% sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência e por dia, até o limite de 30%.**
- 14.14 Atrasar a apresentação do orçamento dos serviços eventuais, acompanhado do Formulário de Vistoria em Chamados, conforme indicado nos Itens 4.3, a e 4.3, c, deste Termo de Referência, bem como o orçamento devolvido pela fiscalização para correção - **3% sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência e por dia, até o limite de 15%.**
- 14.15 Deixar de executar a limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho após a execução de serviços - **5% sobre o valor da Ordem de Serviço, por dia, até o limite de 20%.**
- 14.16 Deixar de realizar a proteção de móveis e equipamentos durante a execução dos serviços, de acordo com especificações do item 4.4, n - **5% sobre o valor da Ordem de Serviço, por dia, até o limite de 20%, além da obrigação de ressarcir à contratante os valores relativos aos prejuízos porventura causados pelo descumprimento da obrigação.**
- 14.17 Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados ou de fiscalizar o seu uso - **0,5% sobre o valor da Ordem de Serviço, por empregado e por dia, até o limite de 5%.**
- 14.18 Quando o somatório dos itens não cumpridos referentes ao Indicador n.º 1 do Instrumento de Medição de Resultado (Item 17.3) for maior que 15 - **0,1% sobre o valor do contrato, por ocorrência, até o limite de 10%.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 14.19 Quando o somatório dos chamados não cumpridos de acordo com o Indicador n.º 2 do Instrumento de Medição de Resultado (Item 17.3) for maior que 10 - **0,2% sobre o valor do contrato, por ocorrência, até o limite de 10%.**
- 14.20 Quando o somatório das ordens de serviço não cumpridas de acordo com o Indicador n.º 3 do Instrumento de Medição de Resultado (Item 17.3) for maior que 10 - **0,5% sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência, até o limite de 10%.**
- 14.21 **Pela inexecução total do objeto, a Contratada estará sujeita à multa de 25% do valor total do Contrato.**

15 MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 15.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE-BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.
- 15.2 Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

16 PAGAMENTO

- 16.1 Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:
- a. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;
 - b. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.
- 16.2 Condiciona-se o pagamento à:
- a. Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
 - b. Emissão pela fiscalização do contrato do termo de autorização para faturamento.
- 16.3 A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
- 16.4 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 16.5 O pagamento será proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas no Item 17 - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- 16.6 Antes da emissão da nota fiscal para faturamento a Contratada deve apresentar, para análise prévia da fiscalização:
- a. Relatório Resumo de Manutenção assinado pelo Engenheiro/Arquiteto Responsável, observando o constante no item 10.47 deste Termo de Referência;
 - b. Relatório dos serviços realizados, emitido através do software de gerenciamento de que trata o Item 10.48;
 - c. Todos os orçamentos aprovados pela fiscalização no período;
 - d. Os orçamentos dos serviços emergenciais citados no item 3.9, III;
 - e. As cópias digitalizadas de todos os chamados do período com a assinatura do fiscal do cartório e data de visita;
 - f. As cópias digitalizadas de todas as ordens de serviço do período com a assinatura do fiscal do cartório, a data de início e término dos serviços e o número de profissionais envolvidos.
 - g. Projeto as built, quando tiver sido solicitado pela fiscalização na Ordem de Serviço.
- 16.7 A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificar o relatório apresentado e autorizar, por meio de Termo de Autorização de Faturamento (Anexo K), a Contratada a emitir a nota fiscal/fatura com eventuais descontos por descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado. Caso a fiscalização encontre qualquer irregularidade na documentação, comunicará à contratada, ficando o prazo suspenso até sua regularização.
- 16.8 A fiscalização discriminará no Termo de Autorização de Faturamento todos os descontos a serem efetuados por eventual descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado ocorrido no período da medição, elencando os municípios, chamados e ordens de serviço a que estes se referem e indicando o devido abatimento no valor da nota fiscal/fatura.
- 16.9 Caso a contratada não concorde com os descontos apontados na autorização de faturamento, terá 5 (cinco) dias úteis para contestá-los, apresentando as devidas justificativas. Se forem acatadas, total ou parcialmente, os descontos serão revisados e nova autorização será emitida.
- 16.10 Na nota fiscal apresentada para pagamento deverá ser discriminado o valor dos serviços executados por município, o valor do ISS em cada localidade, assim como o percentual de material e mão de obra que compõem o valor a ser faturado.
- 16.11 O valor do pagamento será calculado considerando-se os serviços prestados de acordo com valores estabelecidos na proposta de preços, sendo devidos somente aqueles efetivamente executados no período.
- 16.12 Por ocasião do pagamento será verificada a regularidade da contratada perante a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS emitida pelo órgão competente).

- 16.13 Os serviços e/ou materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil estabelecida para o estado da Bahia, **vigente na data da apresentação da proposta**, com a incidência do desconto ofertado pela Empresa, acrescidos do BDI de 29,06%. Nos pagamentos dos serviços e materiais estão incluídos os encargos sociais (de acordo com o SINAPI) e impostos (incluídos no BDI).
- 16.14 O valor do BDI adotado pelo TRE-BA nas previsões de gastos para esta contratação está apresentado no Anexo D. Foram utilizados os valores médios para os itens que compõem essa taxa, seguindo as orientações estabelecidas no Acórdão nº 2622/2013 do TCU, e para o ISS, a alíquota de 5% adotada em Salvador. Foi ainda considerada a desoneração do INSS nos encargos sociais sobre a mão de obra e a criação da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% (Lei nº 13.161/2015 que alterou o art. 7º-A da Lei 12.546/2011).
- 16.15 Na falta da especificação do insumo e/ou serviço na Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, será utilizada composição de preços, observando-se o desconto ofertado pela Empresa, de acordo com a seguinte ordem:
- 1º) Base do ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe;
 - 2º) TCPO – Editora PINI, Tabela de Composição de Preços para Orçamentos;
 - 3º) Tabela de referência publicada pela empresa STABILE – SBC sistemas e consultoria de custos Ltda.
- 16.16 Quando não houver especificação do serviço na Tabela SINAPI, no ORSE, na TCPO – Editora PINI e SBC, a fiscalização técnica poderá criar composição própria, baseada sempre nos parâmetros de produtividade, quantidades e valores presentes nessas tabelas.
- 16.17 Excepcionalmente, quando não houver especificação do insumo na Tabela SINAPI, no ORSE, na TCPO – Editora PINI e SBC, a contratada fornecerá os insumos baseados no preço do mercado local, mediante apresentação de 03 orçamentos, sendo computada a média entre eles para efeito de composição de preços. A obrigação da contratada em apresentar orçamento não afasta a responsabilidade da Administração pela verificação, por seus próprios meios, da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.
- 16.18 As visitas para realização da manutenção preventiva, assim como as visitas para atendimento de chamados para levantamento dos serviços eventuais serão pagas de acordo com as tabelas constantes no Anexo I. Para os municípios do estado listados naquele Anexo, na tabela “**VALOR DE VISITAS**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

AOS MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA MAIOR QUE 300 km DA SEDE”, o valor da visita para atendimento ao chamado será acrescido de uma diária por profissional. Este acréscimo justifica-se pela impossibilidade do deslocamento e a realização ou levantamento dos serviços serem feitos em um único dia.

16.19 Para execução dos serviços eventuais (manutenção corretiva) nos municípios situados até 100 Km da sede da região será pago deslocamento diário dos profissionais (Anexo J – Valor do deslocamento, para até 05 profissionais, por região). Para aqueles distantes mais de 100 Km da referida sede, será pago o valor referente a um deslocamento e a diária por profissional, no valor de R\$126,19 (cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), no prazo estabelecido para realização dos serviços. Este acréscimo justifica-se pela necessidade de permanência dos profissionais no município durante a execução dos trabalhos.

17 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) – Portaria 103/2018 DG/TRE-BA / IN 05/2017 do MPOG

17.1 Com o objetivo de aferir os resultados da contratação e remunerar a contratada com base na mensuração dos resultados será estabelecido o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), nos termos descritos a seguir, com periodicidade de aferição e aplicação a cada termo de autorização para faturamento emitido. O objetivo é a prestação do serviço mantendo-se o adequado nível de qualidade.

17.2 Serão estabelecidos:

- I. Os procedimentos de fiscalização e de controle de qualidade dos serviços, os indicadores e os instrumentos de medição;
- II. Os registros, controles e informações que deverão ser realizados e apresentados à contratada; e
- III. As respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas.

17.3 Para fins de aferição e aplicação dos descontos, serão consideradas as ocorrências identificadas no período de medição.

Indicador N° 1	
ATENDIMENTO DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MANUTENÇÕES PERIÓDICAS)	
Finalidade	Garantir a execução de todas as rotinas de manutenção preventiva periodicamente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Meta a cumprir	Integralidade da Rotina estabelecida no Anexo E do Termo de Referência.
Instrumento de medição	Relatórios entregues pela Contratada contendo as manutenções previstas e informações da fiscalização do contrato lotada em cada Fórum/Cartório.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos Fiscais do contrato.
Periodicidade	Quando feita a vistoria periódica.
Mecanismos de cálculo	A cada item da rotina descrita no Anexo E do Termo de Referência descumprido será contabilizado 1 ponto. Somatório dos pontos referentes aos itens não cumpridos = Y
Faixas de ajuste de pagamento	$0 < Y \leq 5$: será pago 100% do valor da visita de manutenção preventiva por imóvel; $5 < Y \leq 10$: será pago 95% do valor da visita de manutenção preventiva por imóvel; $10 < Y \leq 15$: o pagamento será proporcional ao percentual de execução por imóvel. Obs.: Quando $Y > 15$, será aplicada a penalidade descrita no item 14.19 deste Termo de Referência.

Indicador N° 2	
PRAZO DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE URGÊNCIA	
Finalidade	Garantir atendimento célere a todos os chamados para realização de serviços eventuais.
Meta a cumprir	100% dos Chamados atendidos nos prazos estabelecidos.
Instrumento de medição	Relatórios dos Chamados descumpridos elaborados pela fiscalização do contrato.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos fiscais dos Chamados descumpridos.
Periodicidade	Por ocorrência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Mecanismos de cálculo	A cada Chamado que não for atendido dentro do prazo estabelecido será contabilizado 1 ponto. Somatório dos chamados não cumpridos = X
Faixas de ajuste de pagamento	$X \leq 2$: será pago 100% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) para atendimento ao chamado; $2 < X \leq 4$: será pago 95% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) cujo prazo foi descumprido; $4 < X \leq 6$: será pago 90% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) cujo prazo foi descumprido; $6 < X \leq 10$: será pago 85% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) cujo prazo foi descumprido. Obs: Quando $X > 10$, será aplicada a penalidade descrita no item 14.20 deste Termo de Referência.

Indicador N° 3	
PRAZO DE ATENDIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO (SERVIÇOS EVENTUAIS OU MANUTENÇÃO CORRETIVA)	
Finalidade	Garantir atendimento célere às demandas de manutenção corretiva, solicitadas por meio de OS – Ordens de Serviço.
Meta a cumprir	100% das Ordens de Serviços resolvidas no prazo a que se referem os itens 4.3, b e 4.3, d.
Instrumento de medição	Relatórios da fiscalização contendo as Ordens de Serviço em que houve descumprimento dos prazos
Forma de acompanhamento	Acompanhamento das Ordens de Serviços pelo Fiscal ou Seção competente
Periodicidade	Periódico/Preventivo
Mecanismos de cálculo	Cada OS não cumprida no prazo por responsabilidade da empresa= W
Faixas de ajuste de pagamento	$W \leq 1$: será pago 100% do valor da OS $1 < W \leq 3$: será pago 95% do valor de cada OS descumprida $4 < W \leq 10$: será pago 90% do valor de cada OS descumprida



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	Obs: Quando $W \geq 10$, além do desconto será aplicada a penalidade descrita no item 14.21, deste Termo de Referência.
--	--

18 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 18.1 As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.
- 18.2 Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.
- 18.3 A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO A

LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 SEDE DA REGIÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (sede da região, número de municípios e tipo de imóvel a ser atendido na região).

REGIÃO	SEDE DA REGIÃO	Nº DE FÓRUNS ELEITORAIS	Nº DE IMÓVEIS LOCADOS	Nº DE IMÓVEIS CEDIDOS - TJ	TOTAL DE MUNICÍPIOS A ATENDER
01	FEIRA DE SANTANA	6	21	15	42
02	SENHOR DO BONFIM	4	7	15	26
03	SEABRA	2	6	14	22
04	BOM JESUS DA LAPA	2	6	18	26
05	JEQUIÉ	4	12	10	26
06	EUNÁPOLIS	3	9	10	22

2.0 DISTÂNCIA MÉDIA DA SEDE PARA DEMAIS MUNICÍPIOS (distâncias rodoviárias com base no site googlemaps.com.br)

REGIÕES	SEDE DA REGIÃO	DISTÂNCIA MÉDIA DA SEDE PARA DEMAIS MUNICÍPIOS (KM)
01	FEIRA DE SANTANA	94
02	SENHOR DO BONFIM	187
03	SEABRA	172
04	BOM JESUS DA LAPA	214
05	JEQUIÉ	134
06	EUNÁPOLIS	174
DISTÂNCIA MÉDIA TOTAL		163



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3.0 ENDEREÇO E DISTÂNCIA DA SEDE PARA DEMAIS MUNICÍPIOS (distâncias rodoviárias com base no site googlemaps.com.br)

REGIÃO 01 – FEIRA DE SANTANA

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA FEIRA DE SANTANA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
163	ALAGOINHAS	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA , S/N, ALAGOINHA VELHA CEP-48030-640	689	81	FÓRUM ELEITORAL
123	ARACI	AVENIDA 7 DE SETEMBRO , N. 328, CENTRO CEP-48760-000	23	106	CEDIDO - SALA TJ
118	CACHOEIRA	PRAÇA JUÍZA IVONE BESSA RAMOS , S/N - CENTRO CEP-44300-000	36	44	CEDIDO - SALA TJ
170/171	CAMAÇARI	AVENIDA DO CONTORNO , S/N - POVOADO DE CAMAÇARI CEP 42800-000	937	99	FÓRUM ELEITORAL
127	CANDEIAS	RUA JARDIM OURO NEGRO , S/N - CENTRO CEP-43800-000	21	72	CEDIDO - SALA TJ
43	CASTRO ALVES	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT , S/N, AP.02 - CENTRO CEP - 44500-000	63,7	97	LOCADO
129	CATU	RUA MINISTRO ERNESTO SIMÕES FILHO, N. 340 - BOA VISTA CEP - 48110-000	85	104	LOCADO
132	CONCEIÇÃO DO COITÉ	RUA GREGÓRIO AMÂNCIO, N. 151 - OLHOS D'ÁGUA CEP - 48730-000	188	110	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

192	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	RUA TANCREDO NEVES, LT. SR. DO BONFIM, 6-CENTRO CEP- 44245-000	194	29	LOCADO
130	CORAÇÃO DE MARIA	AVENIDA AMÉLIO TEIXEIRA AMORIM , N. 14 - CENTRO CEP- 44250-000	26	34	CEDIDO - SALA TJ
142	CRUZ DAS ALMAS	RUA DR. CLODOALDO GOMES DA COSTA , S/N - MIRADOURO CEP- 44380-000	340	65	FÓRUM ELEITORAL
186	DIAS D'ÁVILA	RUA CAMPO ALEGRE, 156 – CENTRO – CEP 42.850-000	182	106	LOCADO
144	ENTRE RIOS	PRAÇA CÔNEGO FÉLIX, N.69 - CENTRO CEP- 48.180-000	82	127	LOCADO
21	ESPLANADA	PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ , S/N - CENTRO CEP-48370-000	25	151	CEDIDO - SALA TJ
154/155/ 156/157	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA JOSÉ FALCÃO DA SILVA , S/N - QUEIMADINHA CEP- 44050-512	1.105	0	FÓRUM ELEITORAL
44	INHAMBUPE	AVENIDA MARIO NEVES DA ROCHA , N. 199 - CENTRO CEP-48490-000	70	125	LOCADO
62	IPIRÁ	RODOVIA BA 052 KM , N.86 - CENTRO ADMINISTRATIVO CEP- 44600-000	292	96	FÓRUM ELEITORAL
74	IRARÁ	PRAÇA CEL. PEDRO NOGUEIRA, N. 162 - CENTRO CEP - 44255-000	173	51	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

141	ITAPARICA	AVENIDA DR. ANTÔNIO CALMON , S/N - CENTRO CEP-44460-000	191	196	FÓRUM ELEITORAL
180	LAURO DE FREITAS	RUA SILVANDIR F. CHAVES, N.108 ED. COND. EMPRESARIAL TORRES BUSINESS - QD. K - LOTE 03 E 04 – LOT.JARDIM AEROPORTO CEP-42700-000	110	115	LOCADO
185	MATA DE SÃO JOÃO	RUA QUINTINO BOCAIUVA , N. 110 - CENTRO CEP- 48280-000	150	113	LOCADO
131	MURITIBA	RUA AUTA ANDRADE SOUZA, N. 251 - CENTRO CEP-44340-000	177	51	LOCADO
30	NAZARÉ	RUA PADRE ANTUNES , N. 57 - CENTRO CEP-44400- 000	220	133	LOCADO
79	NOVA SOURE	PRAÇA RUA PRIMEIRO DE JUNHO, N. 328 - CENTRO CEP- 48460-000	101	150	LOCADO
81	OLINDINA	PRAÇA 14 DE AGOSTO, S/N - CENTRO CEP-48470-000	32	176	CEDIDO - SALA TJ
200	POJUCA	1ª TRAVESSA ANTÔNIO BATISTA , S/N - NOVA POJUCA CEP-48120-000	96	112	CEDIDO - SALA TJ
196	RETIROLÂNDIA	RUA JOANA ANGÉLICA, S/N - CENTRO - CEP - 48750-000	108	125	LOCADO
114	RIACHÃO DO JACUIPE	ANTÔNIO QUINTINO DA SILVA, N.48 - TANQUE DA NAÇÃO CEP- 44640-000	146	79	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

49	RIO REAL	RUA ENGENHEIRO ADEMAR FONTES, S/N - CENTRO - CEP - 48330- 000	130	191	LOCADO
160	SANTA BÁRBARA	FÓRUM DES.CARLOS VALADARES RUA IZALTINA CAMPOS, S/Nº - CENTRO CEP: 44150-000	35	36	CEDIDO - SALA TJ
107	SANTA TEREZINHA	PRAÇA ÁPIO MEDRADO , S/N - CENTRO CEP- 44590-000	20	103	CEDIDO - SALA TJ
145	SANTALUZ	PRAÇA AURINO LOPES DA SILVA , S/N - CENTRO CEP-48880-000	17	158	CEDIDO - SALA TJ
178	SANTO AMARO	AV. PRESIDENTE VARGAS , N. 148 - CENTRO CEP- 44200-000	66	52	CEDIDO - SALA TJ
56/202	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	RUA VEREADOR ALBERTINO LIRA, N.05 - QUINTA DO INGLÊS - CENTRO - CEP - 44571-069	188	104	LOCADO
143	SANTO ESTEVÃO	AVENIDA GETULIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP-44190-000	32	41	CEDIDO - SALA TJ
184	SÃO FELIPE	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.216 - BL.A - CENTRO CEP-44550- 000	111	84	LOCADO
162	SÃO FRANCISCO DO CONDE	RUA VICENTE PORCIUNCULA , N.19 - CENTRO CEP-43900-000	106	75	CEDIDO - SALA TJ
108	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	RUA AMANCINHO PEDREIRA, N.13 - CENTRO CEP-44330-000	105	20	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

128	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	RUA ANTÔNIO COUTO, 22 - CENTRO CEP-43850-000	175	65	LOCADO
150	SERRINHA	RUA PEDRO THIAGO , N. 327 - CENTRO - CEP - 48700-000	80	70	LOCADO
33	SIMÕES FILHO	AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS , S/N - CENTRO CEP-43700-000	35	91	CEDIDO - SALA TJ
120	VALENTE	RUA ANTÔNIO EVERALDINO DA CUNHA , N.60 - CENTRO CEP-48890-000	26	138	CEDIDO - SALA TJ

REGIÃO 02 – SENHOR DO BONFIM

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA SENHOR DO BONFIM	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
53	CAMPO FORMOSO	PRAÇA DOIS DE JULHO, S/N - CENTRO CEP-44790-000	28	27	CEDIDO - SALA TJ
191	CAPIM GROSSO	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, S/N - OLIVEIRA CEP-44695-000	34	107	CEDIDO - SALA TJ
66	CASA NOVA	PRAÇA 3, S/N - CENTRO CEP-47300-000	23	193	CEDIDO - SALA TJ
158	CHORROCHÓ	RUA CORONEL JOÃO SÁ , S/N - CENTRO CEP-48660-000	17	315	CEDIDO - SALA TJ
82	CÍCERO DANTAS	RUA JOVENTINO PEREIRA DOS SANTOS , S/N - CENTRO CEP-48410-000	65	274	CEDIDO - SALA TJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

85	CURAÇÁ	PRAÇA MONSENHOR JOSÉ GILBERTO LUNA , S/N - CENTRO CEP-48930-000	15	213	CEDIDO - SALA TJ
102	EUCLIDES DA CUNHA	RUA LUIZ SANTANA LIMA, 78, LOJA 01 - CENTRO CEP.: 48.500-000	220	146	LOCADO
149	ITIÚBA	RUA XV DE NOVEMBRO , S/N - CENTRO CEP-48850-000	12	64	CEDIDO - SALA TJ
167/46	JACOBINA	AVENIDA JOÃO FRAGA BRANDÃO , S/N - CENTRO CEP-44700-000	604	110	FÓRUM ELEITORAL
179	JAGUARARI	RUA MARCOLINO DE BARROS , S/N - CENTRO CEP-48960-000	26	25	CEDIDO - SALA TJ
51	JEREMOABO	RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ , N. 235 - CENTRO CEP-48540-000	161	307	LOCADO
47/48	JUAZEIRO	RUA DOS BANDEIRANTES , S/N - JOÃO XXIII CEP-48900-000	755	125	FÓRUM ELEITORAL
86	MAIRI	RUA CASTORINA DE OLIVEIRA NUNES, S/N - LAPINHA CEP-44630- 000	18	157	CEDIDO - SALA TJ
103	MIGUEL CALMON	AVENIDA JOSÉ OTÁVIO DE SENNA, N. 210 - CENTRO CEP-44720-000	97	154	LOCADO
50	MONTE SANTO	RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, S/N, CENTRO, MONTE SANTO – BA	145	108	LOCADO
52	PARIPIRANGA	PRAÇA PEDRO RABELO DE MATOS , S/N - CENTRO CEP-48430-000	45	335	CEDIDO - SALA TJ
84/181	PAULO AFONSO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N.656 - CENTRO CEP - 48601-210	270	396	LOCADO
195	PILÃO ARCADO	PRAÇA PEDRO PEREIRA , S/N - CENTRO CEP-47240-000	20	405	CEDIDO - SALA TJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

106	QUEIMADAS	RUA DR. ELZIO FERREIRA DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP - 48.860-000	243	103	LOCADO
67	REMANSO	RUA RUI RIBEIRO, N. 109 - CENTRO CEP-47200-000	192	333	CEDIDO - SALA TJ
110	RIBEIRA DO POMBAL	AVENIDA EVÊNICA BRITO , S/N - CENTRO CEP-48400-000	397	239	FÓRUM ELEITORAL
115	SAÚDE	TRAVESSA DOIS DE JULHO, N. 93 - CENTRO - CEP- 44740-000	255	65	LOCADO
45	SENHOR DO BONFIM	AVENIDA ROBERTO SANTOS N.373 - CENTRO CEP-48970-000	21	0	CEDIDO - SALA TJ
96	SENTO SÉ	PRAÇA CEL JOÃO NUNES SENTO SÉ , S/N - CENTRO CEP-47350-000	20	313	CEDIDO - SALA TJ
80	TUCANO	AVENIDA FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA , N. 397 - CENTRO CEP- 48790-000	209	203	FÓRUM ELEITORAL
83	UAUÁ	RUA DA INDEPENDÊNCIA , S/N - CENTRO CEP-48950-000	22	156	CEDIDO - SALA TJ

REGIÃO 03 – SEABRA

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA SEABRA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
119	ANDARAÍ	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS , S/N - ALTO DE IBIRAPITANGA CEP- 46830-000	20	146	CEDIDO - SALA TJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

77	BARRA	RUA CARDOSO OLIVEIRA, 39 - CENTRO CEP-4710-000	245	356	LOCADO
169	BARRA DA ESTIVA	RUA PROFESSORA SANTA VIEIRA DE CASTRO, N. 106 - CENTRO CEP-46650- 000	16	200	CEDIDO - SALA TJ
176	BARRA DO MENDES	RUA ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS, N.01 - CENTRO CEP-44990-000	44	101	CEDIDO - SALA TJ
174	CANARANA	RUA DURVAL CARDOSO PIMENTA, N.158 - CENTRO CEP-48.970-000	235	115	LOCADO
159	CENTRAL	PRAÇA CANTIDIO PIRES MACIEL , N.88 - CENTRO CEP-44940-000	24	198	CEDIDO - SALA TJ
173	IBOTIRAMA	RUA LAFAIETE COUTINHO, N. 324, CENTRO CEP - 47520-000	65	192	LOCADO
95	IRECÊ	RUA FORTALEZA , N. 500 - NOVO HORIZONTE CEP-44900-000	430	161	FÓRUM ELEITORAL
42	ITABERABA	RUA OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS, S/N - BARRO VERMELHO CEP-46880-000	36	189	CEDIDO - SALA TJ
58	ITUAÇU	AVENIDA JOSÉ CARLOS BRITO , S/N - CENTRO CEP-46640-000	20	218	CEDIDO - SALA TJ
199	JOÃO DOURADO	AVENIDA ENÉAS DA SILVA DOURADO , S/N - CENTRO CEP-44920-000	24	203	CEDIDO - SALA TJ
104	LAPÃO	RUA AURELINO GALVÃO DOURADO, N.161 - CENTRO CEP-44905-000	29	152	CEDIDO - SALA TJ
89	LENCOIS	RUA JOÃO OLIVEIRA, S/N, FÓRUM DES.CARLOS BENJAMIN VIVEIROS - CENTRO CEP-46960-000	26	72	CEDIDO - SALA TJ
101	LIVRAMENT O DE NOSSA SENHORA	RUA JOSÉ MARIA TANAJURA , N. 241 - CENTRO CEP-46140-000	140	227	LOCADO
55	MORRO DO CHAPÉU	RUA WALNIER BAGANO, N. 37 - CENTRO CEP-44850-000	145	177	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

54	MUNDO NOVO	PÇA JAIRO MOREIRA DE ALMEIDA, N.12A - CENTRO - CEP- 44800-000	64	231	LOCADO
94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA , N. 153 - CENTRO CEP-47530-000	16	141	CEDIDO - SALA TJ
105	PIATA	LARGO DO ROSÁRIO , S/N - CENTRO CEP-46765-000	26	113	CEDIDO - SALA TJ
87	RUÝ BARBOSA	RUA CORINTO SILVA , N.23 - CENTRO CEP-46800-000	20	171	CEDIDO - SALA TJ
31	SEABRA	RUA 22 DE ABRIL , N.481 - SANTA LUZIA CEP-46900-000	320	0	FÓRUM ELEITORAL
69	UTINGA	PRAÇA WILSON PEIXOTO KARAOGLAN, S/N - CENTRO CEP-46810-000	17	140	CEDIDO - SALA TJ
68	XIQUE-XIQUE	AVENIDA CONTORNO , S/N - CENTRO CEP-47400-000	23	272	CEDIDO - SALA TJ

REGIÃO 04 – BOM JESUS DA LAPA

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA BOM JESUS DA LAPA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
126	ANGICAL	PRAÇA SANTA LUZIA, 103 - CENTRO CEP-47960-000	24	284	CEDIDO - SALA TJ
70/75	BARREIRAS	RUA S , S/N - LOTEAMENTO ARATU CEP-47800-000	510	301	FÓRUM ELEITORAL
71	BOM JESUS DA LAPA	RUA DOS ESCOTEIROS , S/N - SÃO JOÃO CEP-47600-000	42	0	CEDIDO - SALA TJ
93	CACULÉ	PRAÇA JJ SEABRA S/N, POVOADO QUATI, S/N - Centro CEP - 46300-000	75	215	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

63	CAETITÉ	FÓRUM CESAR ZAMA - RUA SÃO MIGUEL - CEP-46400-000	47	143	CEDIDO - SALA TJ
125	CARINHANHA	PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO , S/N - CENTRO CEP-46445-000	33	148	CEDIDO - SALA TJ
60	CONDEÚBA	PRAÇA SANTO ANTÔNIO , S/N - CENTRO CEP-46200-000	36	276	CEDIDO - SALA TJ
61	CORIBE	RUA BANDEIRANTES , N. 501 - CENTRO CEP-47690-000	20	177	CEDIDO - SALA TJ
124	CORRENTINA	RUA A LOTEAMENTO ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA, N.528 - CENTRO CEP-47650-000	12	144	CEDIDO - SALA TJ
98	COTEGIPE	PRAÇA DES. OSWALDO NUNES SENTO SÉ , S/N - CENTRO CEP-47900-000	17	258	CEDIDO - SALA TJ
187	FORMOSA DO RIO PRETO	RUA PERCILIO SANTANA , N. 740 - CENTRO CEP-47990-000	16	455	CEDIDO - SALA TJ
64	GUANAMBI	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO , S/N - AEROPORTO VELHO CEP-46430-000	328	176	FÓRUM ELEITORAL
168	IGAPORÃ	Praça Bernardo de Brito, n.166 - Centro CEP-46490-000	84	98	LOCADO
92	JACARACI	PRAÇA MUNICIPAL , n.68 - Centro CEP-46310-000	64	254	LOCADO
205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	RUA PIAUÍ, Qd.61, Lote 21 - Mimoso do Oeste CEP-47850-000	138	391	LOCADO
65	MACAÚBAS	PRAÇA MAESTRO ZÉ PEDRO, S/N, ALTO DO ALEXANDRINO CEP-46500-000	48	173	CEDIDO - SALA TJ
175	PALMAS DE MONTE ALTO	PRAÇA TIRADENTES , N. 274 - CENTRO CEP-43460-000	20	188	CEDIDO - SALA TJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

111	PARAMIRIM	Rua Divaldo Franco, n.137 - Térreo - Centro CEP-46190-000	110	178	LOCADO
182	RIACHÃO DAS NEVES	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES , S/N - CENTRO CEP- 47970-000	19	389	CEDIDO - SALA TJ
113	RIACHO DE SANTANA	PRAÇA LAURO DE FREITAS , n.237 - Centro CEP-46470-000	308	67	LOCADO
72	SANTA MARIA DA VITÓRIA	RUA CAPITÃO JOSÉ ALFAIATE , S/N - CENTRO CEP-47640-000	38	93	CEDIDO - SALA TJ
97	SANTA RITA DE CÁSSIA	PRAÇA RUI BARBOSA , N.303 - CENTRO CEP-47150-000	37	399	CEDIDO - SALA TJ
99	SANTANA	RUA MONTEIRO LOBATO , S/N - CENTRO CEP-44200-000	39	103	CEDIDO - SALA TJ
100	SÃO DESIDÉRIO	RUA DO ESTÁDIO , S/N - TANGARÁ CEP-47820-000	26	282	CEDIDO - SALA TJ
190	SERRA DOURADA	PRAÇA PEDRO JOSÉ DE AQUINO, S/N - CENTRO CEP-47740-000	26	141	CEDIDO - SALA TJ
117	URANDI	PRAÇA LUIZ GOMES, N.100 - CENTRO CEP-46350-000	31	242	CEDIDO - SALA TJ

REGIÃO 05 – JEQUIÉ

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA SENHOR DO BONFIM	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
36	AMARGOSA	PRAÇA DA BANDEIRA, N. 417 - CENTRO - CEP- 45300-000	236	165	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

161	ANAGÉ	AVENIDA AGNELO CARDOSO, S/N - SÃO JOÃO BATISTA CEP-45180- 000	20	203	CEDIDO - SALA TJ
39	BARRA DO CHOÇA	RUA DOM CLIMÉRIO , N.111 - CENTRO CEP-45120-000	26	144	CEDIDO - SALA TJ
90	BRUMADO	AVENIDA JOÃO PAULO I , S/N - NOBRE CEP-46100-000	292	237	FÓRUM ELEITORAL
78	CAMAMU	RUA 27 DE JUNHO, S/N - CENTRO - CEP-45445-000	192	152	LOCADO
135	COARACI	RUA ANTÔNIO TEIXEIRA , S/N - CENTRO CEP-45638-000	34	155	CEDIDO - SALA TJ
151	GANDU	RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA , N. 66 - CENTRO CEP-45450-000	298	103	LOCADO
193	IAÇU	AVENIDA DR. GERALDO MOTA , S/N - CENTRO CEP - 46860-000	25	173	CEDIDO - SALA TJ
146	IGUAÍ	RUA CASTRO ALVES , S/N - CENTRO CEP-45280-000	44	141	CEDIDO - SALA TJ
24	IPIAÚ	RUA SENHOR DO BONFIM, 67 - CENTRO CEP-45570-000	205	55	LOCADO
147	ITAGIBÁ	RUA PORTO SEGURO , N. 78 - CENTRO CEP-45585- 000	143	66	LOCADO
136	ITAJUÍPE	AVENIDA JORGE JOSÉ HAGE, N.118 - CENTRO CEP - 45630-000	130	158	LOCADO
32	ITUBERÁ	RUA DUQUE DE CAXIAS, N.166 - CENTRO CEP-45435- 000	90	178	LOCADO
76	JAGUAQUAR A	AVENIDA ILMAR GALVÃO , N.134 - CENTRO CEP-45345-000	26	54	CEDIDO - SALA TJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

22/23	JEQUIÉ	RUA PERIMETRAL 3 B, JEQUIEZINHO CEP-45206-080	773	0	FÓRUM ELEITORAL
37	MARACÁS	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 91 - GALERIA TUPI, SALA 08 - CENTRO CEP - 45360-000	155	89	LOCADO
109	MUTUÍPE	AV.DR. BARTOLOMEU CHAVES, N. 177 - CENTRO CEP-45480- 000	190	135	LOCADO
59	POÇÕES	PRAÇA EURÍPEDES ROCHA LIMA, N.281 - CENTRO - CEP - 45260-000	140	88	LOCADO
177	TREMEDAL	RUA CASTELO BRANCO , N.47 - CENTRO CEP-45170-000	25	237	CEDIDO - SALA TJ
38	UBAÍRA	PRAÇA DOS TRÊS PODERES , S/N - CENTRO CEP-45310-000	21	112	CEDIDO - SALA TJ
73	UBAITABA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS , S/N - CENTRO CEP-455450-000	53	113	CEDIDO - SALA TJ
134	UBATÃ	RUA HENRIQUE FERREIRA BORGES, 134 – TÉRREO – LOMANTO JÚNIOR CEP-45550-000	90	83	LOCADO
198	URUÇUCA	RUA JOSÉ SERAFIM FARIAS , S/N - CENTRO CEP-45680-000	24	158	CEDIDO - SALA TJ
31	VALENÇA	RUA GUIDO ARAUJO MAGALHÃES , S/N - NOVO HORIZONTE CEP- 45400-000	317	201	FÓRUM ELEITORAL
39/40/41	VITÓRIA DA CONQUISTA	AVENIDA OLÍVIA FLORES , S/N - CANDEIAS CEP-45055-090	1112	155	FÓRUM ELEITORAL
197	WENCESLAU GUIMARÃES	RUA SANTO ANTÔNIO, N.110 - CENTRO CEP-45460-000	109	121	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

REGIÃO 06 – EUNÁPOLIS

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA SENHOR DO BONFIM	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
34	BELMONTE	AVENIDA RIO MAR, N.159 - CENTRO CEP-45800-000	16	130	CEDIDO - SALA TJ
166	BUERAREMA	AV GOES CALMON, 472 – CENTRO - CEP-4710-000	250	206	LOCADO
133	CAMACÃ	AVENIDA DR. JOÃO VARGENS, 548 - CENTRO CEP-45880-000	30	144	LOCADO
116	CANAVIEIRAS	PRAÇA SÃO BOAVENTURA, N.40 - CENTRO CEP-45860-000	79	147	CEDIDO - SALA TJ
152	ENCRUZILHADA	RUA PAULINO PRIMO, N.9 - CENTRO CEP-45150-000	84	304	LOCADO
188/203	EUNÁPOLIS	RUA ALEXANDRINA LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL, N.200 - DINAH BORGES CEP-45820-970	317	0	FÓRUM ELEITORAL
29	IBICARAI	RUA CASTRO ALVES , S/N - CENTRO CEP-45745-000	30	247	CEDIDO - SALA TJ
25/26	ILHEUS	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, S/N - ESPERANÇA CEP-45658-630	783	238	FÓRUM ELEITORAL
189	ITABELA	RUA CASTRO ALVES , 220 - CENTRO CEP-45848-000	24	30	CEDIDO - SALA TJ
27/28	ITABUNA	RUA RIO ALMADA, 100 – GÓES CALMON CEP-45600-100	454	214	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

172	ITAMARAJU	PRAÇA MARECHAL CASTELO BRANCO, N.46 - CENTRO CEP- 45836-000	33	94	CEDIDO - SALA TJ
201	ITAMBE	AV. FLORIBALDO FLORES DOS SANTOS MELO, 175 CENTRO CEP-45140-000	17	242	LOCADO
148	ITANHÉM	AVENIDA MARIA MOREIRA LISBOA , N.08 - CENTRO CEP-45970-000	21	272	CEDIDO - SALA TJ
140	ITAPETINGA	RUA CEL. BELIZÁRIO FERRAZ , N. 137 - CENTRO CEP-45700-000	45	202	CEDIDO - SALA TJ
138	ITARANTIM	PRAÇA LUIZ VIANA FILHO , N. 269 - CENTRO CEP - 45780-000	117	145	LOCADO
137	ITORORÓ	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO CEP-45710-000	15	185	CEDIDO - SALA TJ
91	MACARANI	RUA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA , N. 123 - INARACAM CEP-45760- 000	25	178	CEDIDO - SALA TJ
153	MEDEIROS NETO	RUA DO GAMA, N. 12 - PLANALTO 1 CEP- 45960-000	93	222	LOCADO
35	MUCURI	RUA OSCAR TEIXEIRA SIRQUEIRA , N.270 - MALVINAS CEP-45930-000	27	258	CEDIDO - SALA TJ
121/122	PORTO SEGURO	RUA DA JAQUEIRA, S/N - QD.H, 5Y - TABAPIRI CEP-45810-000	209	64	FÓRUM ELEITORAL
112	PRADO	RUA GETÚLIO VARGAS, 66 - CENTRO CEP-45980-000	34	144	LOCADO
183	TEIXEIRA DE FREITAS	AVENIDA UIRAPURU, N. 1816 - MONTE CASTELO CEP-45990- 003	170	162	LOCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO B

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM
OS SISTEMAS DAS EDIFICAÇÕES

As atuais dependências apresentam as características gerais abaixo descritas. Todavia, tais características são meramente orientativas, podendo sofrer modificações e/ou acréscimos em função da necessidade de adequações nos imóveis ocupados.

1.0 LISTA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM AS INSTALAÇÕES

1.1 – BEBEDOUROS DE PRESSÃO

DESCRIÇÃO
Água Master
Elegê Line Eco Power
Elegê 7M
IBBL
De coluna MF40

1.2 – BOMBAS

DESCRIÇÃO
Bomba centrífuga, 2,0 CV, 220V
Bomba centrífuga, 3,5 CV, 220V
Bomba centrífuga, 4,0 CV, 220V



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

1.3 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA, DISCRIMINADOS A SEGUIR:

DISCRIMINAÇÃO
Marca Springer Mundial 21.000 BTU
Marca Elgin, 18.000 BTU
Marca Eletrolux/Prosdócimo, 10.000 BTU
Marca Springer Carrier, 10.000 BTU
Marca Springer Carrier, 10.500 BTU
Marca Springer Innovare, 10.500 BTU
Marca LG WMM 180FGA, 18.000 BTU
Marca Eletrolux AG10F, 10.000 BTU
Marca Springer Carrier, 21.000 BTU
Marca Springer Carrier, 30.000 BTU
Marca LG WMM 181FGA, 18.000 BTU
Marca LG WGM 103FGA, 10.000 BTU
Marca LG, 21.000 BTU
Marca Fujitsu, 9.000 BTU
Marca Hitachi, 48.000 BTU
Marca Springer Carrier, Silentia, 30.000 BTU
Marca Eletrolux, 7.500 BTU
Marca Elgin, 18.000 BTU



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

DISCRIMINAÇÃO
Marca Elgin, 10.000 BTU
Marca Gree, 18.000 BTU
Marca Consul, 12.000 BTU
Marca Springer, ZCA, 30.000 BTU
Marca Gree, 10.000 BTU
Marca Gree, 21.000 BTU
Marca Springer Carrier, 60.000 BTU
Marca Consul, 21.000 BTU
Marca Elgin, 12.000 BTU
Marca Consul 18.000 BTU
Marca Elgin, 30.000 BTU
Marca Gree, 12.000 BTU
Marca Gree, 30.000 BTU

1.4 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, DISCRIMINADOS A SEGUIR:

DISCRIMINAÇÃO
Split, marca Springer, 9.000 BTU
Split, marca Springer, 36.000 BTU
Split, marca Gree, 36.000 BTU



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

DISCRIMINAÇÃO
Split, marca Midea, 12.000 BTU
Split, marca LG, 24.000 BTU
Split, marca Eletrolux, 36.000 BTU
Split, marca Midea, 30.000 BTU
Split, marca Midea, 18.000 BTU
Split, marca Midea, 24.000 BTU
Split, marca LG, 36.000 BTU

Obs.: Havendo instalação de novos equipamentos no decorrer da contratação, estes serão incorporados imediatamente ao contrato, devendo ser atendidos preventiva e corretivamente pela equipe de manutenção, sem prejuízo dos serviços de operação.

2. CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES

A lista abaixo não contempla todos os itens da contratação, objetiva apenas dar conhecimento da estrutura dos imóveis.

PISO	Pisos de alta resistência, pisos cerâmicos, pisos em madeira, pisos cimentados.
PAREDES	Em alvenaria de bloco, em gesso acartonado ou em blocos de gesso.
PINTURA	Tintas acrílicas, nas cores branca, vermelha, azul royal e amarelo.
REVESTIMENTO INTERNOS	Cerâmico, cores diversas, nos banheiros e copas, dimensões variadas
REVESTIMENTOS EXTERNOS	Cerâmica 10 x 10 cm nas cores vermelhas, azul royal e amarelo.
ESQUADRIAS	Portas internas em madeira semi-oca, pintadas na cor azul royal. Portas revestidas em laminado melamínico. Janelas e portas de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	entrada em alumínio e vidro.
DIVISÓRIAS	Divisórias de mármore branco nos banheiros. Divisórias tipo Eucatex no ambientes de escritório.
FERRAGENS	Torneiras metálicas manual e/ou de alavanca, duchas higiênicas. Barras em aço inox.
BANCADAS	Nas copas bancadas em granito/mármore com cuba em aço inox.
ÁREA EXTERNA	Ajardinada, cimentada, em piso intertravado ou britado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO C

EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAS BÁSICAS

A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar quaisquer materiais equipamentos, aparelhos e ferramental que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. A seguir, segue relação exemplificativa dos referidos itens:

1. Alavanca
2. Alicate Amperímetro
3. Alicate de inserção para blocos de telefonia
4. Alicate de bico chato
5. Alicate bico torto com mola
6. Alicate de corte
7. Alicate torquesa
8. Alicate bico de papagaio
9. Alicates de pressões
10. Alicates universais com cabo isolado
11. Analisador de energia
12. Arco de serra com lâminas
13. Brocas de aço carbono, brocas de vídea e brocas de aço rápido (bitolas diversas)
14. Chave inglesa, chave Philips, chaves de fenda diversas
15. Colher de pedreiro
16. Conjunto de brocas
17. Desempenadeira
18. Desentupidor de pia e de vaso
19. Discos de corte
20. Eletrodos
21. Escadas
22. Espátula



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

23. Esquadro de metal
24. Estilete
25. Alicates de Crimpar Rj11/12/45
26. Testador De Cabos Rj11/45 Ftg
27. Extensão elétrica
28. Ferro de solda
29. Furadeira de impacto
30. Jogo de chaves Allen e de chaves combinadas
31. Lanterna portátil
32. Lima
33. Lixadeira elétrica
34. Localizador de cabos
35. Makita
36. Mangueira de nível
37. Máquina elétrica de furar
38. Marreta
39. Martelo comum e martelo de borracha
40. Multímetro Digital
41. Pistola de silicone
42. Rádio comunicador
43. Régua de alumínio
44. Serracopo com adaptador
45. Serrote
46. Talhadeira
47. Terrômetro Digital
48. Trena



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO D

VALOR ADOTADO PARA BDI

**MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI
NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REFORMAS)**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

AC	Administração Central		4,00%
S	Seguros + Garantias		0,80%
R	Riscos		1,27%
DF	Despesas Financeiras		1,23%
L	Lucros/Remuneração		7,40%
T	Tributos		10,65%
	ISS*		2,5%
	COFINS		3,00%
	PIS		0,65%
	CPRB		4,50%

**TOTAL DO BDI - Resultado dos
percentuais aplicados na fórmula**

29,06%

*NOTA: Foram utilizados os valores médios para Administração Central, Seguro + Garantia, Risco, Despesa Financeira e Lucro estabelecidos no **Acórdão 2622/2013 do TCU para Construção de Edifícios**. Para o PIS e o COFINS foram utilizadas as alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, referentes ao regime de incidência cumulativa. Para o ISS foi considerada a alíquota de 5%, adotada em Salvador. Foi, ainda, considerada a desoneração do INSS nos encargos sociais sobre a mão de obra e a criação da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% (Lei nº 13.161/2015 que alterou o art. 7º da Lei 12.546/2011).*

*Considerando-se que em um serviço de engenharia metade dos custos é de mão de obra e a outra metade é de material, na composição do BDI incide apenas metade do ISS do município. Para efeito de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

faturamento, contudo, será observada a legislação específica de cada município onde o serviço foi prestado.

TIPO DE OBRA	BDI MÉDIO
Construção de Edifícios	29,06%

FÓRMULA DO BDI

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO E

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PERIÓDICOS

I. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo (graxas, lubrificantes etc.) necessários à realização destes, na totalidade dos sistemas descritos, incluindo Sistemas Especiais (Redes de Comunicação de Telefonia, Voz e Dados), de acordo com:

- As Especificações dos serviços constantes no presente Termo de Referência;
- Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Orientação Técnica dos fabricantes, visando preservar a vida útil e o melhor desempenho dos equipamentos.

II. MANUTENÇÃO PREDITIVA

Consiste em fazer o monitoramento regular das condições mecânicas, eletroeletrônicas, eletropneumáticas, eletro-hidráulicas e elétricas dos equipamentos e instalações, monitorando o rendimento operacional, com o objetivo de aumentar os intervalos entre reparos por quebras (manutenção corretiva) e reparos programados (manutenção preventiva), e maximizar o rendimento no processo produtivo para que os equipamentos e instalações estejam disponíveis o maior tempo possível para operação.

III. DOS SERVIÇOS

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.1. ILUMINAÇÃO GERAL

- a) Verificar as luminárias e postes, substituindo lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, interna e externamente;
- b) Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não fiquem ainda iluminadas;
- c) Verificar as condições gerais de segurança e funcionamento do sistema de iluminação;
- d) Trocar os reatores quando for necessário;
- e) Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência, incluindo a carga das baterias;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- f) Efetuar a limpeza das luminárias;
- g) Reapertar de terminais elétricos, parafusos de sustentação das luminárias, contatos dos reatores e os parafusos das bases dos soquetes.

1.2. TOMADAS DE PISO/PAINÉIS

- a) Testar a corrente em todas as tomadas, reapertando as carcaças das tomadas dessas instalações;
- b) Substituição de tomadas danificadas e inoperantes, parafusos e terminais, espelhos de bronze e de baquelite;
- c) Verificar os parafusos de contato das tomadas;
- d) Inspecionar as caixas de passagem e o estado das capas isolantes, fios e cabos.
- e) Medir a amperagem da fiação e verificação da concordância com as tabelas de amperagens máximas permitidas;
- f) Verificar a corrente de serviço (superaquecimento);
- g) Substituição de cabos;
- h) Balanceamento de circuitos – quando necessário.

1.3. QUADRO GERAL DE FORÇA

- a) Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos e cabos de alimentação;
- b) Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores) que possam caracterizar o mau funcionamento de algum componente;
- c) Medir a amperagem nos alimentadores em todas as saídas;
- d) Limpar externamente o quadro geral;
- e) Anotar as anormalidades porventura verificadas durante os serviços e efetuar as correções necessárias, comunicando posteriormente à Fiscalização para adoção de providências visando a sua regularização;
- f) Inspecionar os isoladores e conexões da saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- g) Verificar os contatos de entrada e de saída dos disjuntores;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- h) Verificar a fixação do barramento e conexões, efetuando sua limpeza geral, inclusive dos disjuntores;
- i) Verificar a regulação do disjuntor geral;
- j) Medir a amperagem nos fios de alimentação dos quadros;
- k) Inspeccionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
- l) Verificar os aspectos da fiação;
- m) Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores (circuito);
- n) Lubrificar as dobradiças das portas dos armários e verificar o funcionamento das suas respectivas chaves;
- o) Alinhar os contatos e reapertar parafusos de fixação de barramentos, conexões e ferragens.
- p) Efetuar testes de isolamento à corrente contínua e medir a resistência dos cabos elétricos alimentadores;
- q) Trocar disjuntores quando houver necessidade iminente;
- r) Se forem evidenciados sinais de corrosão ou desgastes nas partes metálicas expostas, efetuar limpeza, combater a corrosão e/ou efetuar substituição.

1.4. BARRAMENTOS

- a) Controlar amperagem nas suas diversas secções, corrigindo sobrecargas e desbalanceamento de corrente;
- b) Controlar as tensões terminais, corrigindo eventuais quedas de tensão;
- c) Abrir janelas de inspeção e reapertar conectores;
- d) Limpar contatos, com aplicação de desengripante WD-40 ou similar;
- e) Inspeccionar cofres, superaquecimentos de contatos e vibrações;
- f) Limpar a blindagem dos barramentos com sopro de ar comprimido, verificando e corrigindo aterramento;
- g) Medir nível de isolamento;
- h) Sempre que necessário, combater corrosão e retocar pintura;
- i) Sempre que constatada a necessidade, combater a corrosão e efetuar a substituição;
- j) Verificar e corrigir aterramento substituindo conectores quando for o caso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

1.5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA

- a) Verificar o aquecimento dos condutores de alimentação e distribuição;
- b) Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores;
- c) Verificar o aquecimento dos disjuntores gerais em todos os quadros de distribuição;
- d) Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, odores e outros;
- e) Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros de distribuição de luz;
- f) Limpar externamente os quadros.
- g) Medir tensão;
- h) Medir amperagem nos fios de saída dos disjuntores, a fim de controlar a carga elétrica nos disjuntores;
- i) Controlar o nível dos alimentadores;
- j) Reapertar os parafusos de contatos dos disjuntores;
- k) Reapertar a fixação e verificar estado dos barramentos, efetuando a sua limpeza geral e de suas conexões;
- l) Verificar a tensão nas molas dos disjuntores;
- j) Inspeccionar o isolamento dos cabos de alimentação;
- k) Substituir disjuntores, barramentos, conexões diversas, terra e neutro, quando necessário.

1.6. SISTEMA DE ATERRAMENTO

- a) Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu etc.;
- b) Verificar a resistência ôhmica e os índices de umidade e alcalinidade do solo de aterramento, mantendo-o dentro dos padrões normais;
- c) Reapertar os bornes que ligam as hastes dos cabos;
- d) Substituir conectores;
- e) Restabelecer pontos de soldas isotérmicas;
- f) Executar a medição da resistência da malha de aterramento quando necessário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

2. INSTALAÇÕES PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIAS E MOBILIÁRIAS

2.1. INSTALAÇÕES PREDIAIS

- a) Remanejamento e alteração de pivotamento de portas, inclusive instalação de acessórios como mola hidráulica aérea e prendedor;
- b) Regulagem, lubrificação e manutenção de ferragens, incluindo fechaduras, molas etc.;
- c) Instalação de bancadas divisórias, elementos de banheiros, copas etc.;
- d) Chumbamento de peças e tubulações internas;
- e) Recuperação de caixas de passagem e inspeção em sistemas hidrossanitárias;
- f) Execução de serviços de recomposição de bases e lajes de concretos;
- g) Pintura e/ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;
- h) Soldar peças e partes de estruturas e de móveis;
- i) Soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;
- j) Executar serviços de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos;
- k) Substituição de fechaduras e guarnições de portas e armários, de acordo com os padrões existentes.

2.2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

- a) Verificar válvulas de descarga dos sanitários, caixas e ralos sifonados e secos, limpando-os quando necessário;
- b) Verificar existência de vazamento em torneiras, registros e válvulas de pias, lavatórios, mictórios, sanitários e outros que porventura venham a ser observados;
- c) Verificar e registrar em livro próprio, o consumo de água e o estado dos hidrômetros;
- d) Verificar o estado da tubulação primária;
- e) Verificar as “bocas de lobo” e caixas de visita externas, a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais;
- f) Verificar o sistema de captação de águas pluviais;
- g) Verificar os níveis das caixas de gordura;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- h) Substituição de válvulas de descarga, metais e louças sanitárias quando necessário, assim como tubulação hidráulica e/ou sanitária;
- i) Providenciar a troca de espelhos, saboneteiras e papeleiras;
- j) Providenciar a instalação de guarnições.

2.3. RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA

- a) Verificar se as válvulas estão em suas devidas posições “aberta” ou “fechada”;
- b) Verificar se as válvulas, registros e vigias estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem;
- c) Verificar se há vazamentos e infiltrações de água através das paredes do reservatório;
- d) Verificar se a estrutura dos tanques elevados necessita de reparos;
- e) Verificar se as vigias estão devidamente fechadas.
- f) Inspecionar e reparar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvula de pé e de retenção;
- g) Verificar ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- h) Controle periódico do nível da água para identificação de possíveis vazamentos;
- i) Verificar o estado das bóias das caixas de água e o estado de vedação dos reservatórios;
- j) Substituir válvulas de pé e de retenção, registros, torneiras, de bóia e automáticos.

2.4. VÁLVULAS E CAIXAS DE DESCARGAS

- a) Regular e reparar elementos componentes;
- b) Testar vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga;
- c) Verificar dispositivos de acionamento e vazamentos;
- d) Apertar fixações;
- e) Verificar o funcionamento da válvula de admissão (bóia).

2.5. REGISTROS, TORNEIRAS E METAIS SANITÁRIOS

- a) Inspecionar o funcionamento;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- b) Reparar vazamentos e trocar guarnição, apertar gaxeta e substituir material, se necessário.

2.6. CANALIZAÇÕES: TUBOS E CONEXÕES

- a) Inspecionar vazamentos, se existirem;
- b) Realizar serviços de limpeza e desobstrução.

2.7 - RALOS E APARELHOS SANITÁRIOS

- a) Inspecionar o funcionamento;
- b) Retirar detritos e verificar existência de rachaduras.

2.8. CAIXAS DE INSPEÇÃO E DE AREIA

- a) Inspecionar o funcionamento;
- b) Realizar serviços de limpeza e desobstrução.

2.9. CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS

- a) Inspecionar o funcionamento;
- b) Executar serviços de limpeza e desobstrução de ralos.

2.10. BEBEDOUROS

- a) Regular a pressão da água;
- b) Proceder à limpeza do geral do equipamento;
- c) Trocar os filtros dos aparelhos a cada 06 (seis) meses, ou quando necessário;
- d) Efetuar reparos necessários para perfeito funcionamento do equipamento, assim que verificadas eventuais anormalidades ou falhas de desempenho.

2.11. BOMBAS

- a) Operar, ligar e desligar as bombas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- b) Inspecionar os cabos de alimentação geral das bombas e passagens internas das aberturas de ventilação dos motores;
- c) Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento das bombas de recalque e de esgoto;
- d) Controlar o gotejamento das gaxetas, evitando o regime excessivo;
- e) Inspecionar as válvulas de retenção e o funcionamento das bóias superiores e inferiores;
- f) Testar o aquecimento das bombas e inspecionar os terminais elétricos nas caixas de recalque;
- g) Medir amperagem dos motores;
- h) Inspecionar as conexões e as tubulações hidráulicas;
- i) Verificar o nível de óleo das bombas, as luvas de acoplamento e o alinhamento do eixo das bombas;
- j) Lubrificar os mancais das bombas;
- k) Verificar o estado das bombas de recalque e seus contatos de níveis superior e inferior e seus contatos de níveis superior e inferior;
- l) Examinar os reajustes nas gaxetas e conexões das bombas.

3. APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLITS

- a) Limpar os filtros dos aparelhos existentes nos Fóruns Eleitorais e cartórios;
- b) Medir de amperagem;
- c) Verificar do sistema de ventilação;
- d) Medir pressão do gás;
- e) Lubrificar o ventilador;
- f) Pintar a base;
- g) Pintar o compressor;
- h) Trocar buchas do ventilador;
- i) Testar chave seletora.

4. CAIXAS COLETORAS E DE GORDURA

- a) Realizar inspeção geral, visando programar retirada dos materiais sólidos e de óleos e gorduras.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO F
SERVIÇOS EVENTUAIS

1. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Será executada imediatamente após a ocorrência de defeitos, falhas, desempenhos insuficientes ou fadigas de materiais, dos sistemas e/ou equipamentos. Os serviços **serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o estado da Bahia, com a incidência do desconto ofertado pela Empresa, acrescidos do BDI de 29,06%**. São exemplos de serviços de manutenção corretiva ou eventual:

1.1 PARTES ESTRUTURAIS

1.1.1 Demolição de paredes, pisos, lajes, contrapisos, forros e revestimentos;

1.1.2 Reconstituição de pequenas paredes de alvenaria, incluindo reboco, contrapisos, lajes de concreto armado e forros;

1.1.3 Reconstituição de pequenas pinturas externas e internas, utilizando tinta acrílica ou esmalte sintético, em paredes, tetos, forros, gradis, esquadrias, guarda-corpos e corrimãos.

1.2 COBERTURA

1.2.1 Substituição de telhas danificadas;

1.2.2 Impermeabilização de lajes e calhas;

1.2.3 Recuperação de rufos e calhas;

1.2.4 Desobstrução de calhas e ralos.

1.3 PARTES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

1.3.1 Instalação de novos circuitos elétricos complexos, quadros, luminárias, interruptores, tomadas, disjuntores, cabos e materiais elétricos diversos;

1.3.2 Instalação e recuperação de redes hidráulicas;

1.3.3 Correção de vazamentos.

1.4 RECONSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS

1.4.1 Reconstituição de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes e pisos de alta resistência, de acordo com as especificações dos fabricantes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

1.5 SERVIÇOS DE SERRALHERIA

1.5.1 Recuperação de peças metálicas, com eliminação de todos os focos de ferrugem e substituição de partes sem condições de recuperação, efetuando a troca/colocação de baguetes, travessas e montantes onde for necessário;

1.5.2 Confecção e instalação de gradis de proteção, suportes para ar condicionado de janela, suportes para unidades condensadoras, portões e demais peças em ferro soldado.

1.6 SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA

1.6.1 Serviços de marcenaria e/ou carpintaria para recuperação/conserto/instalação de portas, armários, mesas, cadeiras, estações de trabalho, estantes e demais itens de madeira, com substituição de partes inservíveis e aplicação de fundo selador, verniz e/ou revestimento fenólico-melamínico.

1.7 INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS

1.7.1 Fornecimento e instalação de espelhos e vidros comuns e temperados de diversas especificações;

1.7.2 Fornecimento e instalação de saboneteiras, papeleiras, torneiras e sifões.

1.8 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO

1.8.1 Fornecimento e instalação de pisos e bancadas de granito, com cubas, de soleiras, rodapés e balcões.

1.9 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS

1.9.1 Serviço de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem e montagem) de divisórias navais e especiais, com aproveitamento de material e/ou aquisição que se fizer necessária.

1.10 INSTALAÇÃO/CONCERTO E LIMPEZA DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA.

1.10.1 Quando se tratar de aparelhos já instalados, objeto de remanejamento para outros setores ou Unidades, a critério do Contratante;

1.10.2 Quando se tratar de instalação de equipamentos novos;

1.10.3 Quando se tratar de concerto de equipamentos defeituosos.

1.10.4 Higienização de aparelhos de ar-condicionado e splits.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

**MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ALGUNS SERVIÇOS
EVENTUAIS**

1. Normas gerais de Serviços

Estas especificações têm como objetivo indicar e informar as características dos insumos utilizados nas instalações dos Fóruns eleitorais.

Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes e as normas das companhias concessionárias de serviços públicos.

Todo o material empregado nos serviços será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todos os produtos especificados serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em qualidade.

Deverão ser seguidas as especificações estabelecidas neste memorial descritivo / especificações técnicas, inclusive quanto às opções de fabricantes mencionadas. Caso a contratada pretenda utilizar materiais de fabricantes diversos dos especificados no memorial descritivo, esta deverá previamente apresentar à Fiscalização relatórios de ensaios e análise emitidos por laboratórios especializados, que comprovem a similaridade em relação à durabilidade, desempenho e atendimento às normas técnicas pertinentes.

2. Paredes, painéis e bancadas.

2.1. Alvenaria de Bloco Cerâmico Furado.

Os blocos cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares de 9x19x39cm.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa mista de cimento, cal em pasta e areia sem peneirar, no traço volumétrico 1:2:8.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Nas laterais dos pilares deverão ser fixados ferros cabelo ou tela de aço galvanizado, para a devida fixação das paredes.

2.2. Divisórias

As divisórias dos boxes dos sanitários são em mármore branco polido, espessura 3 cm e altura 1,80m, conforme aplicado nos Fóruns. Todos os elementos de fixação e acessórios têm acabamento cromado.

2.3. Bancadas

As bancadas dos sanitários aplicadas nos Fóruns são em mármore branco polido ou granito cinza andorinha espessura 2cm, com rodopia de 10cm, saia de 10cm e acabamento reto.

3. ESQUADRIAS, VIDROS, FERRAGENS E SERRALHERIA

3.1. Esquadrias de Madeira

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto, sendo recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento. Os parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados em conformidade com os detalhes já existentes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

As esquadrias (portas, batentes e guarnições) deverão ser obrigatoriamente emassadas e pintadas com esmalte sintético brilhante na cor azul del rey, sobre selador. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

Observação: Todas as portas deverão utilizar ferragens, dobradiças, puxadores, fechaduras e maçanetas com acabamento natural polido. As ferragens e fechaduras utilizadas serão das marcas Papaiz, La Fonte, Lockwell ou similar.

3.2. Esquadrias de Alumínio

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as especificações existentes em cada Fórum.

Deverão ser aplicados produtos da Alcoa, Belmetal, Esquadrilar ou similar.

Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria.

O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização a zinco.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

No caso de esquadrias de alumínio anodizado natural, as peças receberão tratamento prévio compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

3.3. Esquadrias de Ferro

As portas e portões são em chapa de aço e os portões dos depósitos de correr em chapa de aço, vincada, acabamento em esmalte sintético brilhante, com duas demãos, cor branca.

3.4. Vidros

Os vidros terão a espessura 4mm, cristal liso, ou a espessura existente nos Fóruns e serão colocados sobre dois apoios de neoprene, fixados à distância de $\frac{1}{4}$ do vão, nas bordas inferiores, superiores e laterais do caixilho. Antes da colocação, os cantos das esquadrias serão selados com mastique elástico, aplicado com auxílio de espátula ou pistola apropriada. Um cordão de mastique será aplicado sobre todo o montante fixo do caixilho, nas partes onde será apoiada a placa de vidro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3.5. Barras de apoio, corrimão e guarda-corpo

São em aço inoxidável, as barras de apoio, corrimão e guarda-corpo.

O corrimão e o guarda-corpo deverão garantir a acessibilidade da rampa projetada para acesso à edificação.

4. Cobertura

A cobertura é com telha de fibrocimento, perfil ondulado, linha Brasiflex da Brasilit ou similar. A execução deverá obedecer aos procedimentos da NBR-7196-Folha de Telha Ondulada de Fibrocimento.

Deverá ser adotada inclinação mínima de 9% nos sentidos existentes. A sobreposição lateral das telhas será de 1 ¼ da onda e a longitudinal de 25cm.

O comprimento do balanço no beiral longitudinal deverá ser de no máximo 1,00m. Quando se usar calha, o avanço mínimo sobre a mesma deve ser de 10cm a partir do último contato da telha.

5. Impermeabilização

Para impermeabilização de vigas baldrame deverá ser aplicado pintura asfáltica para impermeabilização, Neutrol da Vedacit, Igol da Sika, ou similar.

A argamassa impermeabilizada deverá ter adição de produto pronto para utilização, Rebocol da Vedacit, Sika 1 da Sika ou similar.

Para as lajes aparentes, calhas e ralos hemisféricos deverá ser aplicada manta asfáltica de poliéster 4mm, Manta Asfáltica Vedacit, Sika Manta ou similar.

A aplicação da manta deverá ser feita a quente, com maçarico, e exige mão-de-obra especializada. Deverá sempre ser precedida de execução de uma camada de regularização com caimento de 1% na direção dos ralos hemisféricos. A camada de regularização deverá ser executada em argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e na espessura de 3cm. Na regularização, as arestas e cantos vivos devem ser arredondados com raio de 8cm. Aguardar a cura da superfície para iniciar a impermeabilização.

Após a regularização, deve ser assegurado que a superfície a ser impermeabilizada está seca, firme, sem trincas ou saliências que possam danificar a manta. No preparo da superfície deve ser considerado que nos rodapés a manta ficará embutida no mínimo 3cm e com altura de 20cm, sendo os cantos arredondados. Antes da aplicação da manta, a superfície sobre a qual a mesma será aplicada, inclusive os ralos e paredes laterais, deve ser imprimada com uma ou duas demãos de PRIMER do mesmo fabricante da manta adotada, garantindo secagem rápida, alto poder de aderência e excelente penetração nos substratos. A manta poderá ser aplicada após 6 horas da imprimação, dependendo das condições de temperatura e ventilação no local.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Em todos os casos de aplicação de produtos para impermeabilização, deve-se obedecer aos procedimentos, especificações e proporções recomendadas pelo manual do fabricante do produto utilizado.

6. Acabamento das paredes

6.1. Pintura

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Deverão ser usadas as tintas e massas corridas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pela Fiscalização.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Nas superfícies metálicas (portões, grades, etc.) deverá ser aplicada uma demão de fundo adequado para acabamento a óleo ou esmalte. Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta de acabamento, com retoques de massa, se necessário, antes da segunda demão, sempre respeitando as recomendações do fabricante.

Os materiais utilizados serão das marcas Coral, Suvnil, Sherwin-Williams ou similar.

6.2. Cerâmicas

Revestimento em cerâmica esmaltada, cor branca, da Eliane, Cecrisa, Portobello ou similar, nas dimensões existentes no local a ser aplicado, com argamassa pré-fabricada (ou cimento colante) e rejuntado com argamassa na espessura de 5mm. Deverá ser utilizado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com um fio de linha.

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações existentes nos Fóruns. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno.

6.3. Forro em Régua de PVC

O forro aplicado nos Fóruns é em PVC com peças de 20cm de largura e 600cm de comprimento, na cor branca.

Este forro será fixado através de estrutura presa na laje com arame galvanizado nº 18 e instalado conforme orientação do fabricante.

7. Acabamento de piso

7.1. Piso de Alta Resistência

Execução de piso industrial monolítico em argamassa de alta resistência, com pigmentação na cor cinza claro, em painéis de 120x120cm, com juntas plásticas, acabamento polido. A aplicação do piso industrial monolítico em rampa de acesso é sem polimento, tornando a superfície estável e antiderrapante. A espessura de 10 mm.

Os rodapés tem altura de 7 cm do piso acabado e acabamento arredondado, conforme detalhe especificado em planta de piso.

7.2. Piso cerâmico

Piso em cerâmica esmaltada, resistência PEI IV, cor branca, da Eliane, Cecrisa, Portobello ou similar, com argamassa pré-fabricada (ou cimento colante) e rejuntado com argamassa na espessura de 5mm.

Deverá ser utilizado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com um fio de linha.

Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso antes de completar 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

7.3. Piso de Concreto

Execução de passeio em concreto não estrutural com espessura de 7 cm, sarrafeado para calçada, devendo o acabamento ser dado no próprio concreto. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas irrigando-o levemente. Executar juntas de dilatação de 1,50 x 1,50m no cimentado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

7.4. Pavimentação externa

A pavimentação na área externa do prédio é em paralelepípedo ou intertravada. As peças deverão ser de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas, com o formato que se assemelha a este sólido.

Devem ainda apresentar as seguintes características:

- Resistência á compressão simples: 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: 2.400kg/m³;
- Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso.

A pavimentação é assentada em colchão de areia e rejuntada com areia e cimento.

7.5. Acessórios: Soleiras, Peitoris e Filetes para Boxes Sanitários.

As soleiras e peitoris são em mármore branco, acabamento reto, com espessura de 30mm, nas dimensões e tipo especificados em cada Fórum. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida.

A argamassa de assentamento dos acessórios deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial às proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume.

Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira, com uma massa plástica de cimento, cimento branco ou cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

8. Instalações hidrossanitárias

As Normas vigentes preconizadas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, a saber: NBR-5648 - Instalações prediais de água fria e NBR-5688 - Instalações prediais de esgotos sanitários e águas pluviais.

As recomendações e especificações constantes deste memorial referem-se apenas às exigências, nem sempre claramente constantes de normas específicas, não eximindo o executante das instalações hidráulicas do conhecimento e obediência a todas as normas da ABNT pertinentes ao sistema, Decretos e Regulamentos das Concessionárias.

As louças utilizadas são da Deca, Celite, Incepa ou similar. Os metais são da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente. A Bancada com cuba em aço inox – dimensão existentes em cada Fórum.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

8.1 Equipamentos e Acessórios

- Dispenser para sabonete líquido com refil plástico ABS cor branca, da Santher, Milclean, Lalekla da DixHigiene ou similar;
- Dispenser para papel toalha interfolhas Santher, Milclean, Lalekla da DixHigiene ou similar;
- Espelho plano cristal de 4mm com moldura jateada e fixadores cromados;
- Papeleira, acabamento cromado, linha evidence da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente;
- Ducha higiênica com registro de derivação e ligação flexível da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente;
- Gancho/cabide para toalhas, acabamento cromado, linha evidence da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente;
- Saboneteira de parede, linha evidence da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente;
- Assento com abertura frontal, mod 2360ebr da Deca, Celite, Incepa ou similar.

9. Instalação elétrica

Em geral, as instalações atenderão as normas técnicas da ABNT e, em itens específicos, as normas internacionais aceitas.

As luminárias serão da Ômega (omegalight), Philips, Lumicenter, ITAIM, ou similar. Qualquer um desses fabricantes será aceito, desde que haja uma estrita correspondência com os modelos já existentes nos Fóruns. As luminárias do interior da edificação poderão ser do tipo de sobrepor ou embutir em forro. As externas serão arandelas, postes ou refletores.

10. Infraestrutura para sistema de cabeamento estruturado

10.1. Sistema Operacional

Os cabos são do tipo UTP categoria 5e de 04 pares, bitola 24AWG, de acordo com os instalados nos Fóruns, conforme a Normas Técnicas EIA/TIA 568 e 569. Os cabos estão instalados em eletrodutos embutidos em pisos e paredes e, também, sob o piso elevado da Sala de Entrada de Telecomunicações (SET). As tomadas são duplas do tipo RJ-45 categoria 5e.

10.2. Especificações dos Materiais

- Cabo UTP (Unshielded Twisted Pair) 4 pares #22AWG categoria 5e com certificado de homologação UL.ETL e ANSI/TIA/EIA-568 A;
- Guia de gerenciamento de cabos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- Interruptores: PIAL, SIEMENS ou equivalente;
- Tomadas comuns: PIAL, SIEMENS ou equivalente;
- Tomadas de piso: PIAL, SIEMENS ou equivalente.

11. Diversos

Os gradis são em nylofor sobre cinta de amarração, rebocada e pintada ou em estrutura de aço galvanizado e painel interno practic, com pintura cor branca a depender da Especificação de cada Fórum.

12. Limpeza

Durante a realização dos serviços, deverá ser mantida equipe para limpeza dos ambientes, com vistas à manutenção da ordem nos Fóruns e Cartórios Eleitorais.

Obs.: Deverá ser observada a especificação existente em cada Cartório Eleitoral e/ou Fórum Eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO G

MODELO DE FORMULÁRIO PARA VISTORIA EM CHAMADOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MATERIAIS BÁSICOS RECOMENDADOS PARA USO NA VISTORIA	
PLANTA DO IMÓVEL	TRENA, NÍVEL E PRUMO
MULTÍMETRO DIGITAL E ALICATE AMPERÍMETRO	TERRÔMETRO
TESTADOR DE CABOS RJ11/45	KIT DE FERRAMENTAS
ANALISADOR DE ENERGIA (quando requisitado)	ESCADA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1 – PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Tipo do padrão (monofásico, bifásico ou trifásico).			
Bitola do condutor de entrada (do poste ao medidor).			
Capacidade do disjuntor de entrada.			
Bitola do condutor de entrada (do medidor para dentro do imóvel).			
Existe aterramento na entrada?			
Estado do relógio de medição.			
Caixa padrão polifásico ou monofásico?			
A caixa de medição é de plástico com visor de vidro padronizado?			
A caixa de medição está fixada na altura de 1,60m (+/- 10cm)			
Informe como está/será			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

fixado o ramal de entrada (pontaleta, fachada, etc)			
A fixação do ramal de ligação se dá por meio de armação secundária dotada de isolador roldana com haste?			
Há parafuso olhal fixado corretamente?			
Existe ponta mínima de 80 cm em cada condutor, dentro da caixa, para ligação do medidor? (caso o medidor ainda não esteja instalado)			
O eletroduto e curvas são de PVC ou aço? Informe a bitola de ambos.			
Existe haste de terra de 2,40 m e cabo com diâmetro de 16 mm ² ligado ao medidor?			
O aterramento da entrada está instalado com utilização de caixa ou cap, cabo, conector e tampa?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto ao padrão de entrada de energia? Liste-as.			

Fotos do padrão de entrada de energia:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2 – QUADRO(S) DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (preencher para cada quadro existente)			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Quantos quadros existem no cartório?			
De onde vem a alimentação geral do quadro? (diretamente do relógio de medição, de um barramento ou de um quadro do TJ)			
Existem DPS? Se sim, informe a quantidade, estado (operando/não operando) e a capacidade de cada um deles.			
Os circuitos estão identificados?			
O quadro suporta quantos disjuntores?			
Quantos disjuntores estão instalados no quadro? Liste a capacidade deles no Diagrama 1 (diagrama unifilar do quadro de distribuição do Anexo 1).			
Existem quantos espaços extras para adicionar novos disjuntores?			
Existem espaços vazios sem tampa cega?			
Existem disjuntores defeituosos ou com aparência de queimados? Se sim, informe qual o disjuntor, o circuito e identifique-o no Diagrama 1 .			
Existem circuitos sobrecarregados?			
Existem fases sobrecarregadas?			
Existem circuitos incorretamente conjugados? (Ex.: circuito de impressora ligado em circuito de computador, ar-condicionado ligado em circuito de tomada, dentre outros)			
O quadro encontra-se limpo e livre de umidade?			
O quadro está identificado com adesivo de “Risco de Choque Elétrico”?			
Preencha o Diagrama 1 que se encontra no anexo 1.			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto ao quadro de distribuição de energia? Liste-as.			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Fotos do quadro de distribuição de energia:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3 – MALHA DE ATERRAMENTO			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Existe malha de aterramento? Se sim, informe o nº de hastes e tipo de aterramento, comprimento das hastes (se possível), bitola do cabo que interliga as hastes, bitola do cabo que interliga a malha ao quadro de distribuição de energia. Preste essas informações no Diagrama 2 do Anexo 1			
Meça a resistência de aterramento e registre os resultados.			
A malha de aterramento, se existente, está conectada ao quadro de distribuição?			
As hastes possuem caixa de inspeção? Se sim, informar o estado das caixas.			
Os conectores das hastes de aterramento estão bem ajustados?			
A malha de aterramento está rompida?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto ao aterramento das instalações elétricas? Liste-as.			

Fotos do aterramento:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4 – TOMADAS E ILUMINAÇÃO (preencher por ambiente)			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Preencha a Tabela 1 do Anexo 1 (Tomadas de Energia) para todas as tomadas de energia de cada um dos ambientes.			
Preencha o Diagrama 3 do Anexo 1 (croqui das instalações elétricas do ambiente), indicando todas as tomadas do ambiente e se elas são simples, duplas ou triplas; baixas (30 cm), médias (1.20m) ou altas (2.20m), conforme legenda indicada.			
No Diagrama 3 do Anexo 1 (croqui das instalações elétricas), desenhe a quantidade de luminárias existentes, identifique cada uma delas com uma numeração e as especifique na Tabela 2 do Anexo 1 (Cadastro de iluminação)			
Ainda no Diagrama 3 do Anexo 1 , identifique todos os interruptores, relacionando-os às luminárias correspondentes.			
As tomadas encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento? Identifique no campo observação da Tabela 1 aquelas que estiverem com problema.			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto à situação das tomadas e iluminação? Liste-as.			

Fotos de tomadas e iluminação:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5 – AR CONDICIONADO			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Liste todos os aparelhos de ar-condicionado existentes no cartório preenchendo a Tabela 3 do Anexo 1.			
Todos os ambientes onde há permanência prolongada de pessoas estão refrigerados?			
Todos os drenos estão corretamente interligados à rede hidráulica do local, à caixa britada ou semelhante?			
Informe o local de instalação das condensadoras dos aparelhos listados na Tabela 3 do Anexo 1. (Laje, fundo, parede lateral anexa à sala do juiz, parede lateral acesso pelo terreno vizinho)			
Os aparelhos de ar-condicionado encontram-se sujos?			
Há indícios de vazamentos na evaporadora?			
A tubulação do dreno está livre de entupimentos?			
Existe aparelho com fiação ou disjuntor subdimensionado?			
A capacidade dos aparelhos é adequada para os ambientes onde estão instalados?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto à instalação de aparelhos de ar-condicionado? Liste-as.			

Fotos dos aparelhos de ar-condicionado:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

INSTALAÇÕES LÓGICAS			
1- TOMADAS DE LÓGICA			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Preencha a Tabela 4 do Anexo 1 (Tomadas de Lógica) para todas as tomadas de lógica de cada um dos ambientes.			
Preencha o Diagrama 4 do Anexo 1 (croqui das instalações lógicas para cada ambiente), indicando, conforme legenda, se elas são RJ11, RJ45 simples ou RJ45 dupla.			
Os cabos conectados às tomadas estão corretamente crimpados?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto às instalações lógicas? Liste-as.			

Fotos das tomadas de lógica:

INSTALAÇÕES LÓGICAS			
2- RACK/PRATELEIRA DOS EQUIPAMENTOS DE DADOS			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Existe rack/prateleira para os equipamentos de dados do cartório?			
Informe as dimensões do rack/prateleira que acomoda os equipamentos de dados (LxAxP).			
O rack/prateleira está organizado?			
Existe nobreak ligado aos equipamentos de dados? Descreva as características do nobreak (marca, modelo e potência).			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Está correto o posicionamento dos pinos de fase, neutro e terra das tomadas que atendem aos equipamentos de dados (o posicionamento correto está indicado no Diagrama 3 do anexo 1)?			
O neutro e o terra das tomadas que atendem aos equipamentos de dados estão vinculados?			
A fase que atende os equipamentos de dados é exclusiva?			
As tomadas exclusivas para os equipamentos de dados estão identificadas com etiqueta?			
Liste todos os equipamentos instalados no rack/prateleira. Se necessário, peça auxílio ao chefe de cartório.			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto às instalações lógicas? Liste-as.			

Fotos do rack/prateleira dos equipamentos de dados:

INSTALAÇÕES LÓGICAS			
3- INFRAESTRUTURA DE ENTRADA DO LINK DE DADOS			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Existe caixa externa de telefonia ligada à prateleira/rack dos equipamentos de informática?			
Existe roldana instalada na fachada para encaminhamento da entrada dos cabos de dados/telefonia?			
Existe duto de 1,5 polegadas com curva de raio longo a partir da caixa externa/roldana até o local dos equipamentos de dados?			
Existe rack de fachada (suporte com			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

isolador)?			
Existe cabo CTP APL (blindado) ou cabo de rede (UTP 4 pares) lançado pelo duto de 1,5 polegadas para o local onde os equipamentos de comunicação de dados estão/serão instalados?			
Os fios dos cabos lançados possuem continuidade (não estão rompidos)?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto à infraestrutura de entrada do link de dados? Liste-as.			

Fotos da infraestrutura de entrada do link de dados:

INSTALAÇÕES LÓGICAS			
4- TELEFONIA			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Existe caixa de telefone 40cm x 40cm?			
Existem blocos bargoa instalados para a distribuição das linhas telefônicas?			
Liste na Tabela 4 todas as tomadas para telefone existentes nos ambientes e informe o estado delas (funcionais ou não, com ruído ou sem ruído).			
Existe cabo CTP APL 10 pares lançado da rede externa até a caixa de telefonia?			
Caso não haja caixa de telefonia, informe como a linha telefônica está sendo distribuída no ambiente do cartório.			
Existe tomada para linha extra da eleição?			
A linha VOIP do cartório está instalada?			
Existem situações tecnicamente			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

incorretas quanto às instalações de telefonia? Liste-as.			
--	--	--	--

Fotos do sistema de telefonia:

INSTALAÇÕES PREDIAIS			
1- ACESSIBILIDADE			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Existe rampa para acesso da rua para a calçada do imóvel? Indique material.			
Existe rampa para acesso da calçada para dentro do imóvel? Indique material. Caso não haja, informe se há desnível e a altura.			
Indique se há piso tátil na calçada e em áreas internas.			
Indique a largura da porta de acesso principal e do banheiro para deficientes, se houver.			
Há desnível entre os cômodos? Quais e qual a altura.			
Existe sanitário para deficientes? Informe as dimensões das paredes.			
Existem barras de apoio no sanitário para deficientes? Indique a quantidade, a dimensão e o local de cada uma (vaso, lavatório, etc).			
Existe campainha de segurança para deficientes no sanitário?			

Fotos dos itens de acessibilidade e sanitário para deficientes:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

INSTALAÇÕES PREDIAIS			
2- ÁREA EXTERNA			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
O imóvel possui calçada? Indique o material e a largura.			
Informe o tipo de revestimento da fachada (pintura, cerâmica, etc.)			
O imóvel possui placa ou letreiro com identificação do Cartório ou Fórum Eleitoral?			
O imóvel apresenta alagamento na área externa com a presença de chuvas?			
O imóvel possui grades de proteção em portas e esquadrias externas? Indique o material.			
O imóvel possui fechamento com muro de alvenaria ou grades? Indique o fechamento da frente, laterais e fundos do imóvel.			
O imóvel possui reservatório inferior? Indique capacidade, material e posição (enterrado, aparente)			
Existe bomba para o reservatório? Indique a capacidade e modelo.			
Existe caixa de gordura?			
Como se dá a saída do esgoto do imóvel? (ligado à rede pública, fossa, sumidouro)			
Existem tubulações de água ou esgoto aparentes no imóvel?			

Fotos dos itens levantados acima:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

INSTALAÇÕES PREDIAIS			
3- ÁREA INTERNA			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Qual o tipo de revestimento de piso?			
Qual o tipo de revestimento das paredes? (pintura, cerâmica, etc)			
Há sinais de infiltração em paredes ou teto?			
Identifique o teto (forro em gesso, pvc, laje, etc.)			
Indique material e largura das portas.			
Indique o material das janelas.			
Os vidros das esquadrias têm película?			
As janelas ou portas possuem persianas?			
Existe bebedouro ou depurador de água? Indique o tipo.			
No caso de copa/cozinha, existe bancada com pia? Qual o material? Informe se há sinais de vazamento.			
No caso de banheiros, indique o tipo de vaso sanitário e descarga (bacia acoplada, reservatório plástico, descarga embutida). Informe se há sinais de vazamento.			
No caso de banheiros, indique o tipo de lavatório existente (suspense, de coluna, bancada). Informe se há sinais de vazamento.			
No caso de banheiros, indique os acessórios existentes (papeleira, porta-sabão líquido, porta-papel para mãos, etc.)			
Indique se existem registros em banheiros e cozinha.			

Fotos dos itens de acessibilidade e sanitário para deficientes:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

INSTALAÇÕES PREDIAIS			
4- ÁREA EXTERNA			
AMBIENTE: COBERTURA			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	NOK
Existe escada fixa com proteção para acesso à cobertura?			
O imóvel possui laje?			
O imóvel possui laje descoberta? Em caso positivo, informe sobre a impermeabilização e o estado dos ralos de escoamento.			
A cobertura possui rufos? Informe o material e sobre a impermeabilização. Caso haja rachaduras, informe o comprimento.			
A cobertura possui calhas? Descreva o material, a impermeabilização e indique largura e altura da calha.			
Informe a situação dos ralos de escoamento das calhas e a quantidade.			
Informe o estado das platibandas, inclusive o tipo de revestimento.			
Qual o tipo de cobertura do imóvel? (telha ondulada, canaleta, telha colonial, etc)			
Informe a situação das telhas e, se necessário, a quantidade de telhas quebradas ou com rachaduras, para substituição.			
O telhado apresenta problemas em sua estrutura de sustentação? Informe o material da estrutura, se for o caso.			
Existe reservatório superior? Indique a capacidade, o tipo e o estado do reservatório e das tubulações acopladas.			
Existe algum equipamento de ar condicionado (condensadora) instalado na cobertura?			

Fotos de calhas, rufos, telhas, estrutura, ralos em lajes, ralos em calhas, reservatórios, lajes descobertas, etc:



DIAGRAMA 1 - DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

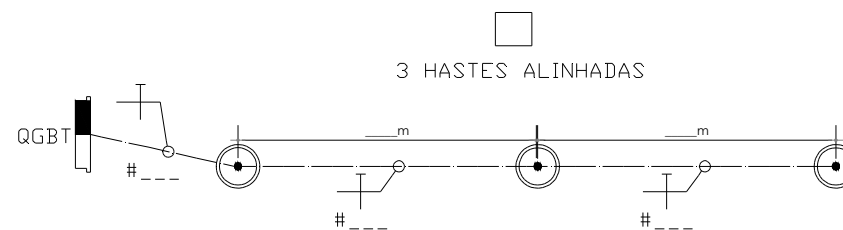
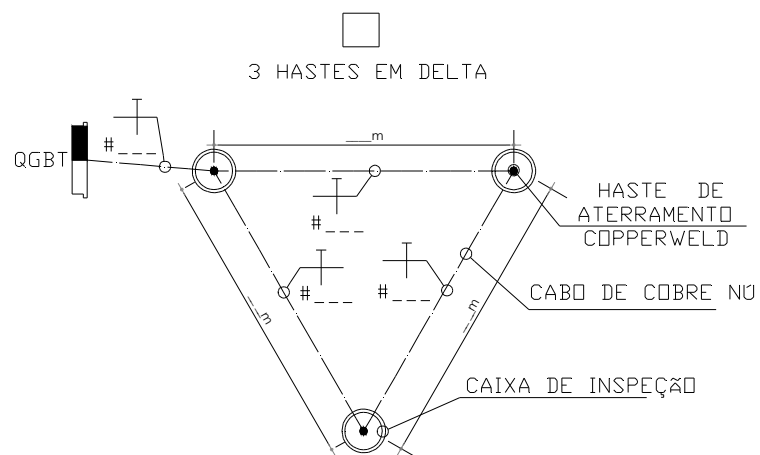
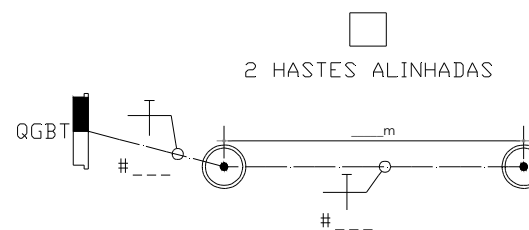
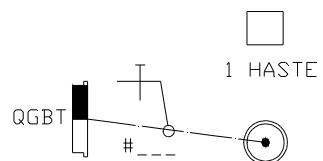




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIAGRAMA 2 – TIPO DE ATERRAMENTO

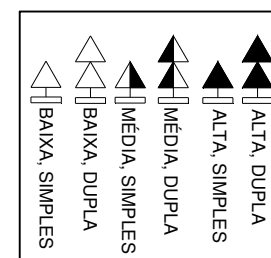
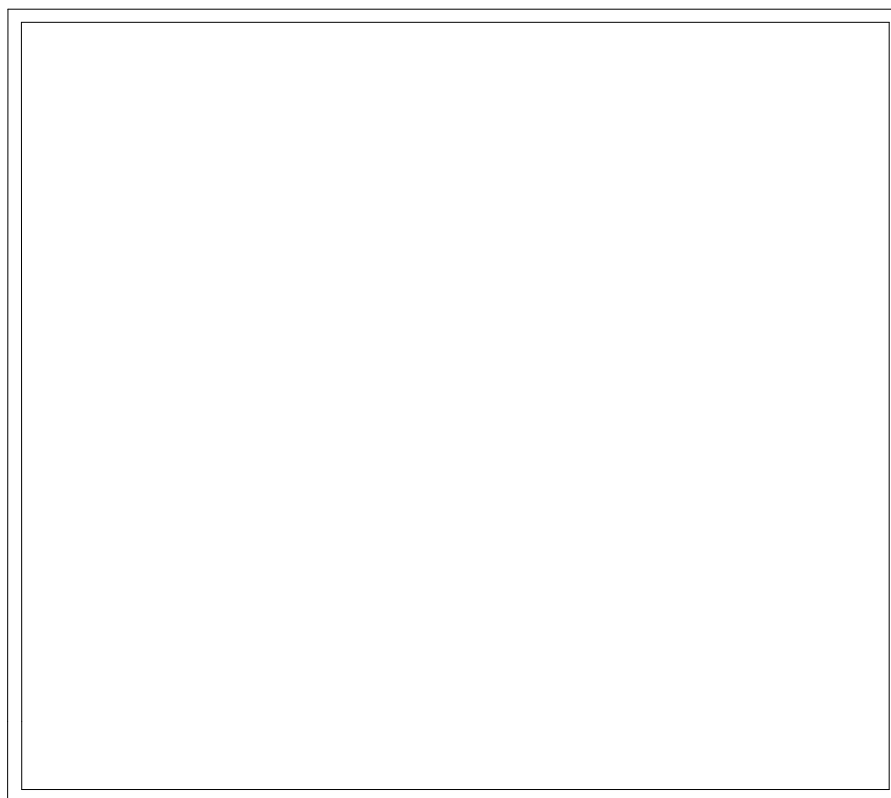
INDIQUE ☐ TIPO DE ATERRAMENTO



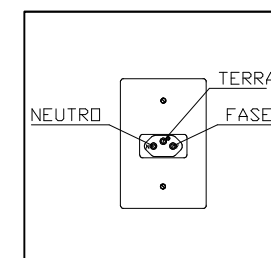


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIAGRAMA 3 - CROQUI DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO AMBIENTE
AMBIENTE: _____



LEGENDA

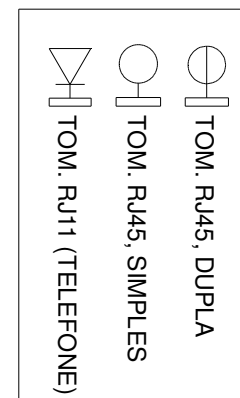
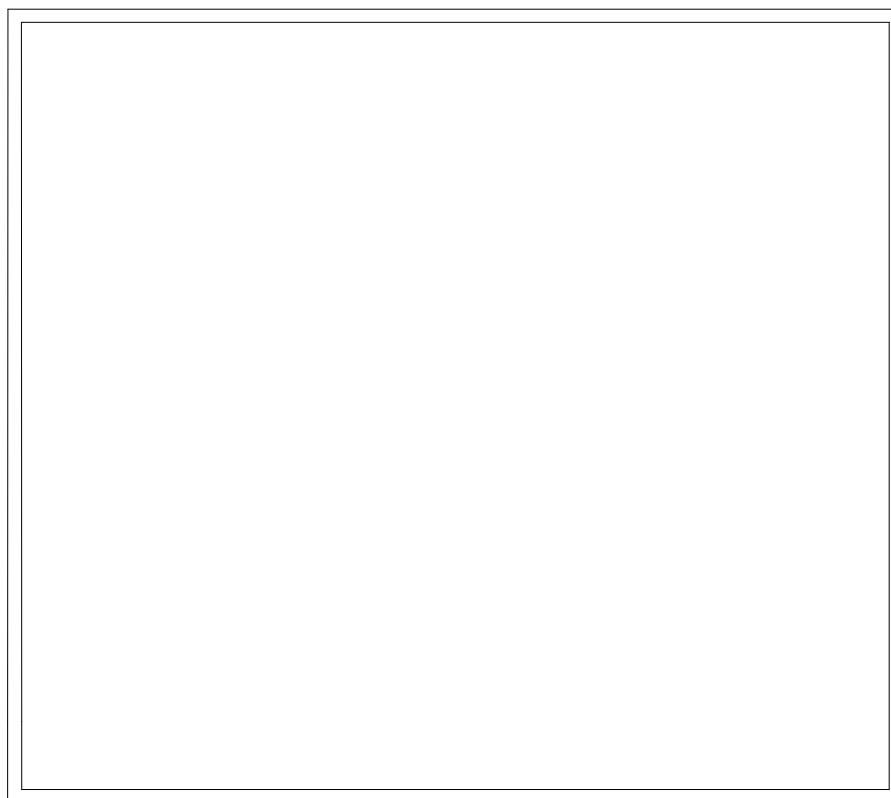


POSICÃO CORRETA DOS BORNES

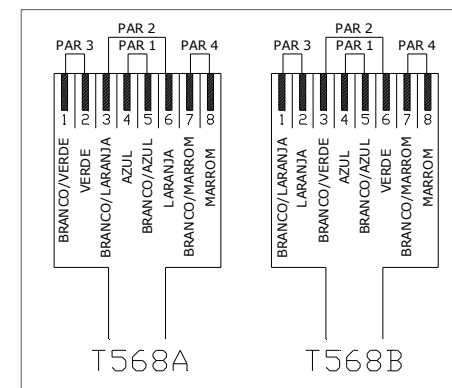


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIAGRAMA 4 - CROQUI DAS INSTALAÇÕES LÓGICAS DO AMBIENTE
AMBIENTE: _____



LEGENDA



PADRÃO DE PINAGEM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TABELA 1 –TOMADAS DE ENERGIA

AMBIENTE: _____										
Nº DA TOMADA	CIRCUITO	TENSÃO FASE-NEUTRO	TENSÃO FASE-TERRA	TENSÃO NEUTRO-TERRA	HÁ FIO TERRA NO PINO CENTRAL?	PADRÃO (NOVO OU ANTIGO)	ESTADO DA POSIÇÃO DOS PINOS	EQUIPAMENTOS LIGADOS À TOMADA	ESTADO DA TOMADA (OK/NOK)	OBSERVAÇÕES

*Caso seja encontrado o valor 0V (zero volts) para a tensão neutro-terra, o eletricitista deverá verificar se o fio terra está presente na tomada e anotar no campo de observações. São aceitáveis tensões abaixo de 3V para a tensão neutro-terra, mas nunca exatamente zero. **O valor de tensão nula pode indicar ausência de aterramento.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TABELA 2 – CADASTRO DE ILUMINAÇÃO
AMBIENTE: _____**

AMBIENTE	Nº DA LUMINÁRIA A	TIPO DE LUMINÁRIA (1)	QUANTIDADE DE LÂMPADAS	POTÊNCIA DAS LÂMPADAS	TECNOLOGIA DAS LÂMPADAS (2)	ESTADO DA LUMINÁRIA (funcional, quebrada, oxidada, etc)	ESTADO DAS LÂMPADAS (funcional, queimadas, quebradas, ausentes)	OBSERVAÇÕES

Legenda:

(1) Tipo de luminária
<i>E – Embutida no teto</i>
<i>S – Sobrepor no teto</i>
<i>R - Refletor</i>
<i>P - Projetor</i>
(2) Tecnologia da lâmpada
<i>FC – Lâmpada Fluorescente Compacta - Soquete E-27</i>
<i>FT-120 – Lâmpada Fluorescente Tubular 120 cm</i>
<i>FT-60 – Lâmpada Fluorescente Tubular 60 cm</i>
<i>LT-120 – Lâmpada LED Tubular 120 cm</i>
<i>LT-60 – Lâmpada LED Tubular 60 cm</i>
<i>LB – Lâmpada Led Bulbo - Soquete E-27</i>
<i>M – Lâmpada Mista</i>
<i>H – Lâmpada Halógena</i>
<i>RF – Refletor Led</i>
<i>VM – Lâmpada Vapor de Mercúrio</i>
<i>VS – Lâmpada Vapor de Sódio</i>
<i>VT – Lâmpada Vapor Metálico</i>

[illegible][illegible]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO H

MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA-PADRÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS FÓRUMS E CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

FIRMA OU DENOMINAÇÃO:						
CNPJ/MF N.º			TELEFONE:			
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:			E-MAIL:			
Item	Especificação	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 24 MESES (PREÇO SINAPI, Sem BDI)	Desconto proposto em %	Valor proposto com a aplicação do desconto	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL ESTIMADO (PREÇO R\$ COM DESCONTO + BDI)
1	Região / Área 1 Sede: Feira de Santana	R\$ 731.646,89	%		R\$	R\$
2	Região / Área 2 Sede: Senhor do Bonfim	R\$ 398.921,40	%		R\$	R\$
3	Região / Área 3 Sede: Seabra	R\$ 270.065,46	%		R\$	R\$
4	Região / Área 4 Sede: Bom Jesus da Lapa	R\$ 288.832,73	%		R\$	R\$
5	Região / Área 5 Sede: Jequié	R\$ 455.678,23	%		R\$	R\$
6	Região / Área 6 Sede: Eunápolis	R\$ 353.488,21	%		R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$
Declaro estar ciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias (art. 64, § 3º, da 8.666/93)						
..... (local), em de de 2020						
Assinatura:						



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE VISITAS DE ENGENHEIROS/ARQUITETOS E PROFISSIONAIS, POR REGIÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE CHAMADOS.

- 01 ENGENHEIRO/ARQUITETO
- 02 PROFISSIONAIS
- 01 ENGENHEIRO/ARQUITETO + 02 PROFISSIONAIS

VALORES UTILIZADOS PARA COMPOSIÇÃO

VALOR MÉDIO DE HOSPEDAGEM				
PARA 01 PROFISSIONAL				
PARÂMETROS				
PERÍODO PESQUISADO	SETEMBRO 2020			
CRITÉRIO	MENOR PREÇO			
REGIÃO / SEDE	MENOR VALOR HOSPEDAGEM MUNICÍPIO 01	MENOR VALOR HOSPEDAGEM MUNICÍPIO 02	MENOR VALOR HOSPEDAGEM MUNICÍPIO 03	MÉDIA DE MENOR VALOR DE HOSPEDAGEM POR REGIÃO
REGIÃO 01 - FEIRA DE SANTANA	SANTO ANTONIO DE JESUS	LAURO DE FREITAS	CONCEIÇÃO DO COITÉ	66,67
	57,00	80,00	63,00	
REGIÃO 02 - SENHOR DO BONFIM	RIBEIRA DO POMBAL	JUAZEIRO	PAULO AFONSO	65,67
	70,00	52,00	75,00	
REGIÃO 03 - SEABRA	IRECÊ	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	ITABERABA	76,00
	96,00	75,00	57,00	
REGIÃO 04 - BOM JESUS DA LAPA	BARREIRAS	GUANAMBI	CAETITÉ	69,67
	61,00	80,00	68,00	
REGIÃO 05 - JEQUIÉ	BRUMADO	VALENÇA	GANDU	63,00
	86,00	48,00	55,00	
REGIÃO 06 - EUNÁPOLIS	TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	ITABUNA	64,00
	62,00	72,00	58,00	
			VALOR MÉDIO HOSPEDAGEM	67,50
PESQUISA: https://www.tripadvisor.com.br/				
Em 14/09/2020				



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

VALOR MÉDIO REFEIÇÃO	
REGIÃO SALVADOR - BA (site)	VALOR MÉDIO
http://precomediosodexo.com.br/	32,65
http://www.valoresminimospat.com.br/	26,04
VALOR MÉDIO REFEIÇÃO	R\$ 29,35

VALOR MÉDIO DE GASOLINA	
REGIÃO / SEDE	VALOR MÉDIO
REGIÃO 01 - FEIRA DE SANTANA	4,168
REGIÃO 02 - SENHOR DO BONFIM	4,672
REGIÃO 03 - SEABRA (IRECÊ)	4,444
REGIÃO 04 - BOM JESUS DA LAPA (CAETITÉ)	4,704
REGIÃO 05 - JEQUIÉ	4,546
REGIÃO 06 - EUNÁPOLIS	4,707
VALOR MÉDIO GASOLINA	R\$ 4,54
PESQUISA: https://www.txfuel.com.br/preco-de-revenda-posto-gasolina-comum?estado=BA	
Em 14/09/2020	

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS POR PROFISSIONAL	
VALOR MÉDIO DA REFEIÇÃO	R\$ 29,35
VALOR MÉDIO DA HOSPEDAGEM	R\$ 67,50
VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE	
02 REFEIÇÕES	R\$ 58,69
VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE	
02 REFEIÇÕES	R\$ 58,69
01 HOSPEDAGEM	R\$ 67,50
	R\$ 126,19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - VISITAS PERIÓDICAS E PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS										
ÁREA 01										
PARÂMETROS (BASE AGOSTO/2020)										
Valor do litro da gasolina em R\$				4,54						
Consumo de combustível (Km/litro)				10,00						
Valor da diária sem pernoite				58,69						
Valor da hora técnica do Engenheiro Civil (Código Sinapi _ 90778 _ AGOSTO 20)				90,14						
Valor hora Profissional SINAPI código 88264 com encargos 88,28% mês AGOSTO/2020				21,79						
Despesas com materiais de consumo (miscelânea)				40,00						
VISITA DE 01 ENGENHEIRO										
DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDA DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 01 PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL (01) (HORA TÉCNICA DE 01 PROFISSIONAL PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 01ENGENHEIRO+DIÁRIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$	
188	20	20,80	5,00	R\$ 94,43	R\$ 58,69	R\$ 450,70	R\$ 603,82	R\$ 175,47	R\$ 779,29	
VISITA DE 02 PROFISSIONAIS										
DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDA DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 02 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESA COM MATERIAIS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAIS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
188	20	20,80	5,00	R\$ 94,43	R\$ 117,38	R\$ 217,90	R\$ 40,00	R\$ 469,71	R\$ 136,50	R\$ 606,21
VISITA DE 02 PROFISSIONAIS + 01 ENGENHEIRO										
DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDA DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 03 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 01 ENGENHEIRO + 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESA COM MATERIAIS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAIS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
188	20	20,80	5,00	R\$ 94,43	R\$ 176,07	R\$ 668,60	R\$ 40,00	R\$ 979,10	R\$ 284,53	R\$ 1.263,63



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - VISITAS PERIÓDICAS E PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS										
ÁREA 02										
PARÂMETROS (BASE AGOSTO/2020)										
Valor do litro da gasolina em R\$					4,54					
Consumo de combustível (Km/litro)					10,00					
Valor da diária sem pemoite					58,69					
Valor da hora técnica do Engenheiro Civil (Código Sinapi _ 90778 _ AGOSTO 20)					90,14					
Valor hora Profissional SINAPI código 88264 com encargos 88,28% mês AGOSTO/2020					21,79					
Despesas com materiais de consumo (miscelânea)					40,00					
VISITA DE 01 ENGENHEIRO										
DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE SEDE (IDA E VOLT A) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 01 PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL (01) (HORA TÉCNICA DE 01 PROFISSIONAL PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 01 ENGENHEIRO+DIÁRIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$	
374	20	39,40	7,00	R\$ 178,88	R\$ 58,69	R\$ 630,98	R\$ 868,55	R\$ 252,40	R\$ 1.120,95	
VISITA DE 02 PROFISSIONAIS										
DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE SEDE (IDA E VOLT A) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 02 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAIS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$	
374	20	39,40	7,00	R\$ 178,88	R\$ 117,38	R\$ 305,06	R\$ 40,00	R\$ 641,32	R\$ 186,37	R\$ 827,68
VISITA DE 02 PROFISSIONAIS + 01 ENGENHEIRO										
DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE SEDE (IDA E VOLT A) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 03 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 01 ENGENHEIRO + 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAIS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$	
374	20	39,40	7,00	R\$ 178,88	R\$ 176,07	R\$ 936,04	R\$ 40,00	R\$ 1.330,99	R\$ 386,78	R\$ 1.717,77



COMPOSIÇÃO DE PREÇO - VISITAS PERIÓDICAS E PARA EVANTAMENTO DE SERVIÇOS

ÁREA 04

PARÂMETROS (BASE AGOSTO/2020)

Valor do litro da gasolina em R\$		4,54
Consumo de combustível (Km/litro)		10,00
Valor da diária sem pernoite		58,69
Valor da hora técnica do Engenheiro Civil (Código Sinapi _ 90778 - AGOSTO 20)		90,14
Valor hora Profissional SINAPI código 88264 com encargos 88,28% mês AGOSTO/2020		21,79
Despesas com materiais de consumo (miscelânea)		40,00

VISITA DE 01 ENGENHEIRO

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE SEDE (IDA E VOLTAR) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 01 PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL (01) (HORA TÉCNICA DE 01 PROFISSIONAL PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 01 ENGENHEIRO+DIÁRIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
428	20	44,80	8,00	R\$ 203,39	R\$ 58,69	R\$ 721,12	R\$ 983,20	R\$ 285,72	R\$ 1.268,92

VISITA DE 02 PROFISSIONAIS

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE SEDE (IDA E VOLTAR) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 02 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESAS COM MATERIAS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
428	20	44,80	8,00	R\$ 203,39	R\$ 117,38	R\$ 348,64	R\$ 40,00	R\$ 709,41	R\$ 206,16	R\$ 915,57

VISITA DE 02 PROFISSIONAIS + 01 ENGENHEIRO

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE SEDE (IDA E VOLTAR) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 03 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 01 ENGENHEIRO + 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESAS COM MATERIAS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
428	20	44,80	8,00	R\$ 203,39	R\$ 176,07	R\$ 1.069,76	R\$ 40,00	R\$ 1.489,22	R\$ 432,77	R\$ 1.921,99



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - VISITAS PERIÓDICAS E PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

ÁREA 05

PARÂMETROS (BASE AGOSTO/2020)

Valor do litro da gasolina em R\$		4,54
Consumo de combustível (Km/litro)		10,00
Valor da diária sem pernoite		58,69
Valor da hora técnica do Engenheiro Civil (Código Sinapi _ 90778 _ AGOSTO 20)		90,14
Valor hora Profissional SINAPI código 88264 com encargos 88,28% mês AGOSTO/2020		21,79
Despesas com materiais de consumo (miscelânea)		40,00

VISITA DE 01 ENGENHEIRO

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 01 PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL (01) (HORA TÉCNICA DE 01 PROFISSIONAL PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 01ENGENHEIRO+DIÁRIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
268	20	28,80	6,00	R\$ 130,75	R\$ 58,69	R\$ 540,84	R\$ 730,28	R\$ 212,22	R\$ 942,50

VISITA DE 02 PROFISSIONAIS

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 02 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
268	20	28,80	6,00	R\$ 130,75	R\$ 117,38	R\$ 261,48	R\$ 40,00	R\$ 549,61	R\$ 159,72	R\$ 709,33

VISITA DE 02 PROFISSIONAIS + 01 ENGENHEIRO

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 03 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 01 ENGENHEIRO + 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
268	20	28,80	6,00	R\$ 130,75	R\$ 176,07	R\$ 802,32	R\$ 40,00	R\$ 1.149,14	R\$ 333,94	R\$ 1.483,08

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - VISITAS PERIÓDICAS E PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

ÁREA 06

PARÂMETROS (BASE AGOSTO/2020)

Valor do litro da gasolina em R\$						4,54				
Consumo de combustível (Km/litro)						10,00				
Valor da diária sem pernoite						58,69				
Valor da hora técnica do Engenheiro Civil (Código Sinapi _ 90778 _ AGOSTO 20)						90,14				
Valor hora Profissional SINAPI código 88264 com encargos 88,28% mês AGOSTO/2020						21,79				
Despesas com materiais de consumo (miscelânea)						40,00				

VISITA DE 01 ENGENHEIRO

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 kmv litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 01 PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL (01) (HORA TÉCNICA DE 01 PROFISSIONAL PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 01ENGENHEIRO+DIÁRIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
348	20	36,80	7,00	R\$ 167,07	R\$ 58,69	R\$ 630,98	R\$ 856,74	R\$ 248,97	R\$ 1.105,71

VISITA DE 02 PROFISSIONAIS

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 kmv litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 02 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
348	20	36,80	7,00	R\$ 167,07	R\$ 117,38	R\$ 305,06	R\$ 40,00	R\$ 629,51	R\$ 182,94	R\$ 812,45

VISITA DE 02 PROFISSIONAIS + 01 ENGENHEIRO

DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE DE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 kmv litro)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM E VISITA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE DIÁRIAS PARA 03 PROFISSIONAIS	VALOR PROFISSIONAIS (02) (HORA TÉCNICA DE 01 ENGENHEIRO + 02 PROFISSIONAIS PARA O TOTAL ESTIMADO DE HORAS DE TRABALHO DA VIAGEM)	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO (MISCELÂNEA)	VALOR TOTAL VIAGEM (COMBUSTÍVEL+ 02 PROFISSIONAIS+DIÁRIAS+MATERIAS)	BDI (29,06%)	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	km	litros (l)	h	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	29,06%	R\$
348	20	36,80	7,00	R\$ 167,07	R\$ 176,07	R\$ 936,04	R\$ 40,00	R\$ 1.319,18	R\$ 383,35	R\$ 1.702,54



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TABELA RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE VISITAS DE ENGENHEIROS/ARQUITETOS E PROFISSIONAIS.

TABELA RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE VISITAS DE ENGENHEIROS/ARQUITETOS E PROFISSIONAIS.			
	VALOR DA VISITA DE 01 ENGENHEIRO	VALOR DA VISITA DE 02 PROFISSIONAIS	VALOR DA VISITA DE 01 ENGENHEIRO E DOIS PROFISSIONAIS
ÁREA 01	779,29	606,21	1.263,63
ÁREA 02	1.120,95	827,68	1.717,77
ÁREA 03	1.103,37	810,10	1.700,19
ÁREA 04	1.268,92	915,57	1.921,99
ÁREA 05	942,50	709,33	1.483,08
ÁREA 06	1.105,71	812,45	1.702,54

VALOR DE VISITAS AOS MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA MAIOR QUE 300 km DA SEDE.

PARA VISITAS AOS MUNICÍPIOS LISTADOS ABAIXO, COM DISTÂNCIA MAIOR OU IGUAL A 300 km DA SEDE, DEVERÁ SER ACRESCENTADO UMA DIÁRIA PARA O PERNOITE DE CADA PROFISSIONAL (R\$ 126,19/PROFISSIONAL). DESTA FORMA, OS VALORES DAS VISITAS NESTES MUNICÍPIOS PASSAM A SER OS DESCRITOS A SEGUIR:				
	MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA MAIOR QUE 300 km DA SEDE.	VALOR DA VISITA DE 01 ENGENHEIRO	VALOR DA VISITA DE 02 PROFISSIONAIS	VALOR DA VISITA DE 01 ENGENHEIRO E DOIS PROFISSIONAIS
ÁREA 01	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
ÁREA 02	SENTO SÉ, JEREMOABO , CHORROCHÓ, REMANSO, PARIPIRANGA, PAULO AFONSO E PILÃO ARCADO	1.247,14	1.080,06	2.096,34
ÁREA 03	BARRA	1.229,56	1.062,48	2.078,76
ÁREA 04	BARREIRAS, RIACHÃO DAS NEVES, LUIS EDUARDO M., STA. RITA DE CÁSSIA E FORMOSA DO RIO PRETO	1.395,11	1.167,95	2.300,56
ÁREA 05	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
ÁREA 06	ENCRUZILHADA	1.231,90	1.064,83	2.081,11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO J

COMPOSIÇÃO DO VALOR MÉDIO DE DESLOCAMENTO.

- Para serviços de manutenção corretiva em municípios com distância menor ou igual a 100 km da sede, será pago um valor médio para o deslocamento diário, de até 05 profissionais, conforme tabela abaixo.
- Para serviços de manutenção corretiva em municípios com distância maior que 100 km da sede, será paga diária com pernoite, por profissional, no valor de R\$ 126,19/ por profissional.

COMPOSIÇÃO DE VALOR MÉDIO DE DESLOCAMENTO*					
PARA ATÉ 05 PROFISSIONAIS					
PARÂMETROS (BASE agosto/20)					
Valor médio do litro da gasolina em R\$		4,54			
Consumo de combustível (Km/litro)		10			
REGIÃO / SEDE	DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA PARA CIDADE SEDE (IDA E VOLTA) (Km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	BDI (29,06%)	VALOR MÉDIO DO DESLOCAMENTO COM IMPOSTOS
	km	litros (l)	R\$	29,06%	R\$
REGIÃO 01 - FEIRA DE SANTANA	188	18,80	R\$ 85,35	R\$ 24,80	R\$ 110,16
REGIÃO 02 - SENHOR DO BONFIM	374	37,40	R\$ 169,80	R\$ 49,34	R\$ 219,14
REGIÃO 03 - SEABRA	344	34,40	R\$ 156,18	R\$ 45,38	R\$ 201,56
REGIÃO 04 - BOM JESUS DA LAPA	428	42,80	R\$ 194,31	R\$ 56,47	R\$ 250,78
REGIÃO 05 - JEQUIÉ	268	26,80	R\$ 121,67	R\$ 35,36	R\$ 157,03
REGIÃO 06 - EUNÁPOLIS	348	34,80	R\$ 157,99	R\$ 45,91	R\$ 203,90



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO K

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO				
Contrato TRE-BA nº XX/2016				
Fornecedor:				
CNPJ:				
Serviço contratado: Manutenção dos Cartórios do Interior				
Mês de referência:				
SERVIÇOS - ÁREA XX				
SERVIÇOS REALIZADOS	Nº CHAMADO OU ORDEM DE SERVIÇO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VISITA DE ENGENHEIROS/ARQUITETOS / PROFISSIONAIS (CHAMADOS)				
ÁREA XX				
			Valor total das visitas	0,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (CHAMADOS E ORDEM DE SERVIÇOS)				
ÁREA XX				
				0,00
Valor total dos serviços				0,00
EVENTUAIS DESCONTOS				
Descrição				Valor (R\$)
Valor final para faturamento -				0,00
Fica o fornecedor acima identificado autorizado a proceder ao faturamento dos serviços prestados conforme os valores apresentados na tabela.				
O fornecedor tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar contestação acerca dos eventuais descontos.				
Salvador, DIA de MÊS de ANO.				
Fiscal do Contrato			Fiscal do Contrato	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO L

ESTIMATIVAS DE CUSTO POR REGIÃO, COM BASE NOS VALORES MÉDIOS GASTOS NOS CONTRATOS VIGENTES EM 2019, POR TIPO DE IMÓVEL E COM BDI DE 29,06%.

VALOR MÉDIO GASTO POR TIPO DE IMÓVEL EM 2019	
VALOR MÉDIO GASTO POR FÓRUM	R\$ 32.143,39
VALOR MÉDIO GASTO COM IMÓVEL LOCADO	R\$ 9.538,99
VALOR MÉDIO GASTO POR IMÓVEL CEDIDO	R\$ 2.789,67

ESTIMATIVA DE VALOR PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CARTÓRIOS DO INTERIOR DO ESTADO												
	FÓRUNS ELEITORAIS			CARTÓRIOS FUNCIONADO EM IMÓVEIS LOCADOS / CEDIDOS			CARTÓRIOS FUNCIONADO EM SALAS DO TJ			VALOR ESTIMADO PARA ÁREA		
	Nº DE FÓRUNS NA ÁREA	VALOR MÉDIO POR FÓRUM 2019	VALOR ESTIMADO PARA ATENDIMENTO DOS FÓRUNS	Nº DE IMÓVEIS LOCADOS/CEDIDOS NA ÁREA	VALOR MÉDIO POR IMÓVEL LOCADO 2019	VALOR ESTIMADO PARA ATENDIMENTO DOS IMÓVEIS LOCADOS	Nº DE CARTÓRIOS, FUNCIONANDO EM SALAS DO TJ	VALOR MÉDIO POR SALAS DO TJ 2020	VALOR ESTIMADO PARA ATENDIMENTO DAS SALAS DO	VALOR ESTIMADO PARA ÁREA	PERCENTUAL DE REAJUSTE 1,0853 (INCC DE setembro de 2018 a agosto de 2020)	VALOR TOTAL
ÁREA 01	6	32.143,39	R\$ 192.860,34	21	9.538,99	R\$ 200.318,79	15	R\$ 2.789,67	R\$ 41.845,05	R\$ 435.024,18	R\$ 37.107,56	R\$ 472.131,74
ÁREA 02	4	32.143,39	R\$ 128.573,56	7	9.538,99	R\$ 66.772,93	15	R\$ 2.789,67	R\$ 41.845,05	R\$ 237.191,54	R\$ 20.232,44	R\$ 257.423,98
ÁREA 03	2	32.143,39	R\$ 64.286,78	6	9.538,99	R\$ 57.233,94	14	R\$ 2.789,67	R\$ 39.055,38	R\$ 160.576,10	R\$ 13.697,14	R\$ 174.273,24
ÁREA 04	2	32.143,39	R\$ 64.286,78	6	9.538,99	R\$ 57.233,94	18	R\$ 2.789,67	R\$ 50.214,06	R\$ 171.734,78	R\$ 14.648,98	R\$ 186.383,76
ÁREA 05	4	32.143,39	R\$ 128.573,56	12	9.538,99	R\$ 114.467,88	10	R\$ 2.789,67	R\$ 27.896,70	R\$ 270.938,14	R\$ 23.111,02	R\$ 294.049,16
ÁREA 06	3	32.143,39	R\$ 96.430,17	9	9.538,99	R\$ 85.850,91	10	R\$ 2.789,67	R\$ 27.896,70	R\$ 210.177,78	R\$ 17.928,16	R\$ 228.105,94
										VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.612.367,83



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

VALOR (ES) MÁXIMO(S) ADMITIDO (S) PARA CONTRATAÇÃO

RESULTADO DA ESTIMATIVA					
Item	Descrição	Valor de Referência	Desconto médio	BDI (29,06%)	Valor Estimado
1	Região / Área 1 Sede: Feira de Santana	R\$ 731.646,89	1,0089%	R\$ 210.471,50	R\$ 934.736,80
2	Região / Área 2 Sede: Senhor do Bonfim	R\$ 398.921,40	0,8922%	R\$ 114.892,26	R\$ 510.254,49
3	Região / Área 3 Sede: Seabra	R\$ 270.065,46	0,7249%	R\$ 77.912,11	R\$ 346.019,87
4	Região / Área 4 Sede: Bom Jesus da Lapa	R\$ 288.832,73	0,7249%	R\$ 83.326,35	R\$ 370.065,33
5	Região / Área 5 Sede: Jequié	R\$ 455.678,23	1,1096%	R\$ 130.950,76	R\$ 581.572,78
6	Região / Área 6 Sede: Eunápolis	R\$ 353.488,21	1,8943%	R\$ 100.777,78	R\$ 447.569,86
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.190.219,13



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DOS FÓRUNS E CARTÓRIOS ELEITORAIS, BEM COMO NOS ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS, POSTOS DE ATENDIMENTO E POLOS TEMPORÁRIOS, DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA.....

CONTRATO N.º 00/20XX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral,, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, telefone n.º (XX) **XXXXXXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DOS FÓRUNS E CARTÓRIOS ELEITORAIS, BEM COMO NOS ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS, POSTOS DE ATENDIMENTO E POLOS TEMPORÁRIOS, DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 58/2020**, consoante Processo (SEI) n.º 0137508-02.2020.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

instalações dos fóruns e cartórios eleitorais, bem como nos almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e polos temporários, do interior do estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 58/2020 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE CONTRATUAL

Item	Especificação	Preço Máximo Estimado dos Serviços para 24 meses, <u>(sem a incidência do desconto, e com BDI de 29,06%)</u>	Desconto proposto em %	Valor Total Estimado (PREÇO DOS SERVIÇOS COM BDI - DESCONTO)
1	Região / Área 1 Sede: Feira de Santana	R\$ 944.263,48	%	R\$
2	Região / Área 2 Sede: Senhor do Bonfim	R\$ 514.847,96	%	R\$
3	Região / Área 3 Sede: Seabra	R\$ 348.546,48	%	R\$
4	Região / Área 4 Sede: Bom Jesus da Lapa	R\$ 372.767,52	%	R\$
5	Região / Área 5 Sede: Jequié	R\$ 588.098,32	%	R\$
6	Região / Área 6 Sede: Eunápolis	R\$ 456.211,88	%	R\$
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA OS 24 MESES				

1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ XXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

REAJUSTE

3. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, por meio da atualização dos valores, com base na Tabela SINAPI/TCPO/SBC/ORSE, estabelecida para o Estado da Bahia. Portanto, completado um ano da apresentação da proposta, os serviços passarão a ser pagos através dos valores constantes nas Tabelas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

citadas, naquele mês de referência.

4. Sobre o valor atualizado com base na Tabela SINAPI/TCPO/SBC/ORSE incidirá o mesmo percentual de desconto ofertado na licitação.

5. Os preços pactuados para as visitas (Anexo I) e para as diárias e deslocamentos (Anexo J) serão reajustados por meio da atualização dos valores:

a) do combustível e das diárias, com base na variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta;

b) da hora técnica do engenheiro civil e dos profissionais, de acordo com a Tabela SINAPI, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir.

6. Os preços pactuados para as visitas (Anexo I) e para as diárias e deslocamentos (Anexo J) serão reajustados por meio da atualização dos valores:

7. Corrigidos os valores dos insumos e da mão-de-obra, o custo das visitas será obtido utilizando-se a planilha constante do Anexo I.

8. O valor total do contrato será reajustado observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta, por meio da utilização do Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

9. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento xxxx.“xxxxxxxxx”, vinculado à Ação xxxxxxxxx–“xxxxxxxxxxx”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

2. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 20XXNEXXXX, em xx de xxxxxxxxxxxx de 20XX.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. A execução do serviço será efetuada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
- h) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato;
- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 1. O pagamento será efetuado na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.
- 2. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
4. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
7. Com o objetivo de aferir os resultados da contratação e remunerar a contratada com base na mensuração dos resultados será estabelecido o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), nos termos estabelecidos no **Tópico 17 do Termo de Referência (Anexo a este Contrato)**, com periodicidade de aferição e aplicação a cada termo de autorização para faturamento emitido.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

1. O contrato terá vigência de 24 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:
 - a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - b) comportar-se de modo inidôneo;
 - c) fizer declaração falsa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- d) cometer fraude fiscal;
 - e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - f) não encaminhar documentação exigida no certame ou entregar documentação falsa;
 - g) não executar o objeto licitado;
 - h) retardar a execução do objeto licitado;
 - i) executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.
2. Para os fins da alínea “b”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.
5. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à multa prevista no Termo de Referência, Anexo deste Contrato.
6. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.
7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, observado o disposto nos **itens 6 e 7, desta Cláusula** a Contratada será intimada para efetuar o recolhimento do seu valor por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 30 dias, contados da intimação.
9. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.
10. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão nº 58/2020 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, xx de xxxxxxxx de 20XX.

Diretor-Geral do TRE-BA

CONTRATADA